SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás, 25 de Novembro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVII | Nº 3957

Expediente:
FEDERAÇÃO GOIANA DE MUNICIPIOS - FGM

DIRETORIA EXECUTIVA

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÁS

SECRETARIA
AVISO DE SUSPENSÃO DE DISPENSA FÍSICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 899/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 02.931.505/0001-03, por meio do Departamento de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica SUSPENSO o andamento da Dispensa Física referente ao Processo Administrativo nº 899/2026, cujo objeto consiste na contratação de assinatura de ferramenta de inteligência artificial generativa pronta para uso, para 1 (um) usuário institucional da Câmara Municipal de Palestina de Goiás – GO, pelo prazo de 12 (doze) meses, para apoio a atividades administrativas gerais.

A suspensão decorre da necessidade de promover ajustes e adequações no Termo de Referência, com o objetivo de revisar e aperfeiçoar as condições e especificações da contratação, assegurando clareza, precisão e adequada definição dos requisitos do objeto, bem como a coerência entre o instrumento convocatório e os documentos que integram o processo.

Em razão disso, ficam suspensos os atos subsequentes do procedimento até a conclusão das alterações necessárias no Termo de Referência e a adoção das providências administrativas pertinentes.

Após a conclusão das adequações, a Administração divulgará, pelos mesmos meios utilizados na publicação original, as informações atualizadas do procedimento, inclusive eventual aviso retificado e novo prazo para apresentação de propostas e documentação, de modo a assegurar publicidade, isonomia e ampla participação dos interessados.

Esclarece-se que a presente suspensão não representa, por si só, revogação ou anulação da contratação, mas medida administrativa destinada à revisão do Termo de Referência e à regular continuidade do procedimento, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Palestina de Goiás/GO, 23 de novembro de 2026.

YURI GONÇALVES FREITAS
Pregoeira / Agente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:3EB3F77A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2026

MUNICÍPIO DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 4805/2026

Pregão Presencial: nº 023/2026

Objeto: **Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza em Fiicolândia, para atender ao município de Amaralina.**

Data: 10/12/2026

Início da Sessão: 09h30min

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 24 de novembro de 2026.

NEIRE RODRIGUES LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:8FA734DE

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2026

MUNICÍPIO DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 4804/2026

Pregão Presencial: nº 024/2026

Objeto: **Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, para atender ao município de Amaralina.**

Data: 11/12/2026

Início da Sessão: 09h30min

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 24 de novembro de 2026.

NEIRE RODRIGUES LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:30C2C649

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2026

MUNICÍPIO DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 4803/2026

Pregão Presencial: nº 025/2026

Objeto: **Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Material de Construção, para atender ao município de Amaralina.**

Data: 14/12/2026

Início da Sessão: 10h00min

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 24 de novembro de 2026.

NEIRE RODRIGUES LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:DB43FA85

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 462/2026, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

DECRETO DE DISPENSA N° 462/2026, DE 24 de novembro de 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O EVENTO DO DIA DO EVANGÉLICO** e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O EVENTO DO DIA DO EVANGÉLICO**;

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DO DIA DO EVANGÉLICO;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DO DIA DO EVANGÉLICO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O EVENTO DO DIA DO EVANGÉLICO**, por meio da empresa GAL MUSIC PROMOCOES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.002.164/0001-19, com sede na Rua J 6 s/n Quadra 75 Lote 12 Sala 03 Mansões Paraiso, Aparecida de Goiânia- GO. CEP 74.952-080;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais),** para a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O EVENTO DO DIA DO EVANGÉLICO**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de abril de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 24 de novembro de 2026.

DASIO MARQUES FERREIRA

PREFEITO DE AMARALINA
GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:40666641

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2026
O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO, por intermédio de sua Secretária/Gestora, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que:
1.OBJETO:
O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em Engenharia/Construção Civil, visando à execução de obra para construção de uma Ponte no Córrego Siana no Município de Amorinópolis/GO, conforme condições e especificações estabelecidas em anexo neste Edital.
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3089/2026
3. MODALIDADE: Concorrência Presencial
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
5. ADJUDICAÇÃO:
Fica adjudicado o objeto do presente certame à(s) empresa(s) vencedora(s):

- **EMPRESA:** CONSTRUTORA RENOVAR LTDA
- **CNPJ:** 24.672.954/0001-09
  ITEM/LOTE: 01/01
  VALOR: R$ 340.000,00

6. HOMOLOGAÇÃO:
Fica homologado o procedimento licitatório, em todos os seus termos, pela autoridade competente.
7. VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO:
R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)
Data da Adjudicação: 24/11/2026
Data da Homologação: 24/11/2026
Amorinópolis/GO, 24 de novembro de 2026.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Administração
Gestora/Ordenadora - Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:D869DD09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 67/2026 - ADM

Processo de Contratação por meio de Concorrência Presencial 04/2026 – ADM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.
CONTRATADA: A empresa **CONSTRUTORA RENOVAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 24.672.954/0001-09, com sede na Rua Azaleia, n° 02, Setor Tiuba, CEP 75.915-000, Montividiu/GO.
OBJETO
O objeto da presente licitação é a contratação de Empresa do Ramo de Engenharia /Construção Civil, visando à execução de obra para construção de uma Ponte no Córrego Siana no Município de Amorinópolis/GO, conforme condições e especificações estabelecidas em anexo neste Edital e seus anexos.

R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	**Prefeitura Municipal de Amorinópolis**
Unidade	Secretaria de Transportes
Dotação Orçamentária	**10.13.26.782.1123.1.089- 4.4.90.51**
Fonte	1.00.000
Ficha	205

DATA 24/11/2026.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Administração
Gestora/Ordenadora - Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:58DB513C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N° 1802-2026

PORTARIA FMS Nº1802 /2026 24 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, a realizar viagem à cidade de **JATAI -GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde; para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo **MICRO ONIBUS – PLACAS; PRM9684**, desta municipalidade com saída no dia: **19/11/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (24/11/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:1D93275E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N° 1803-2026

PORTARIA FMS Nº1803 /2026 24 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA -GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde; para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo **MICRO ONIBUS – PLACAS; PRM9684**, desta municipalidade com saída no dia: **22/11/2026**, e retorno previsto para o dia **24/11/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$670,00 (Seiscentos e setenta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 03 (três) pernoites no valor de **R$ 140,00 (Cento e quarenta reais) cada.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (24/11/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:027DC707

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N° 1804-2026

PORTARIA FMS Nº1804/2026 24 DE NOVEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realizar exames e consultas medicas, conduzindo o veículo: **VAN MASTER - PLACAS: TGM5F93,** desta municipalidade com saída no dia: **24/11/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (24/11/2026).

_____

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:6A56B0B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N° 1805-2026

PORTARIA FMS Nº1805/2026 24 DE NOVEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, a realizar viagem `a cidade de **JATAI- GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; RPT3C93,** desta municipalidade com saída no dia: : **24/11/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Sendo despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (24/11/2026).

_____

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:FC290772

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N° 1806-2026

PORTARIA FMS Nº1806/2026 24 DE NOVEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de; **SÃO JOSE DO RIO PRETO E BARRETOS-SP ,** a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas**,** conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS; PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **24/11/2026**, e retorno previsto para o dia **25/11/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$540,00 (Quinhentos e quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (tres) alimentações no valor **de R$50,00 (cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e quarenta reais)** e despesa com abastecimento no valor de **R$250,00 (Duzentos e cinquenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (24/11/2026).

_____

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:24725618

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N° 1807-2026

PORTARIA FMS Nº1807/2026 24 DE NOVEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”
O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **PATRICIA APARECIDA MORAES SILVA,** Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº **009.007.691-57**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para retirar medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica de Alto Custo, junto a **CEMAC – JUAREZ BARBOSA**, com saída no dia **26/11/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais),** discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (24/11/2026).

_____

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:8F960BD3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 30 2026

PREGÃO ELETRÔNICO 30/2026
O Município de Brazabrantes torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 30/2026, cujo objeto é: o registro de preço, visando futura e eventual Aquisição de materiais de iluminação pública em LED – braços, luminárias, relés fotoelétricos, cabos e acessórios – destinados à modernização de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos de iluminação pública do Município de Brazabrantes/GO, em substituição às lâmpadas a vapor de 200 W atualmente instaladas, nas condições, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.licitanet.com.br até o dia 14/12/2026 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima. Brazabrantes, 25 de novembro de 2026. Márcio Antônio Machado - Prefeito. Jéssica Ribeiro da Costa – Agente de Contratação.

Publicado por:
Jessica Ribeiro da Costa
Código Identificador:2A7CBA52

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 252/2025

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 252/2025
NUMERO DO TERMO: 001.252/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18306/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: TLM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em rastreamento veicular, em comodato, composto de dispositivo GPS com fornecimento de chip multioperadora ou dual chip, totalmente funcionais e operacionais por conta da CONTRATADA, incluindo acessórios, sistema web de gerenciamento para o sistema ofertado, interfaces de integração com outros sistemas e serviços de instalação, desinstalação, manutenção e suporte para atender as frotas da Secretaria de Saúde.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 252/2025 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de dezembro de 2026 até o dia 30 de novembro de 2027**.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor de **R$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais)** para o período aditivado.
DATA DE ASSINATURA: 23 de novembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:D6DEECDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISAO DO CONTRATO 339/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA - N° 339/2026

Que entre si celebram o **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e MÁBILA APARECIDA POTOLAN**, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO
DOS CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Senhora **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA,** brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente **FMS** e de outro lado **MÁBILA APARECIDA POTOLAN,** brasileira, portadora do CPF nº 099.933.189-22, e do RG n° 8122570073 SSP/RS, inscrita no COREN/GO n° 2507016-TE, residente à Rua Fênix Norte, nº 683, Jardim Acalanto, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu-GO. **Rescinde o Contrato nº 339/2026**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIII e 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 339/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como **TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL.**
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 339/2026, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

MÁBILA APARECIDA POTOLAN
Contratada

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:0E0666D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO 220/2026

CONTRATO Nº 220/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 19131/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA
OBJETO: Contratação de apresentação artística musical da dupla BRUNINHO & DAVI, para realização de show artístico durante as festividades do "ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU 2027", promovido pela Administração Pública Municipal de Chapadão do Céu-GO, a ser realizado no dia 21 de agosto de 2027, com apresentação prevista para iniciar às 22h00, com duração prevista de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, conforme proposta apresentada pela representante da atração artística.
VALOR: R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 12 de novembro de 2026 até 30 de setembro de 2027.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:F5FA6712

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 071/2023

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 071/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 75523/2023
NUMERO DO TERMO: 006.071/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: RIBEIRO & ALVES ADVOCACIA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a atuação direta no contencioso judicial, consultoria e assessoria jurídica tributária, acompanhamento e orientação nas contratações diretas e nas demais modalidades licitatórias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chapadão do Céu.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 071/2023 pelo período de **12 (doze) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2027 até o dia 31 de dezembro de 2027**.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R$ 248.142,45 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos),** para o período aditivado.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:ED94CCB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 013/SANEACÉU/2026

S A N E A C É U

Portaria n.º 013/SANEACÉU/2026

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Gestora da SANEACÉU e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Assessor Técnico III, a servidora Sra. **VITORIA AGUIAR BARBOSA**, matrícula 12004088845, lotada na SANEACÉU, a partir do dia 23 de novembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANEACÉU do Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2026.

MARCIJANE FRANÇA VELOSO
Gestora da SANEACÉU

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:C4DD7577

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 5.942/2026

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 5.942/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MONTANA, PLACA: ARZ-8958.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/11/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário

de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 24 de novembro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:28B11995

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 6.047/2026

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 6.047/2026 – COM BASE ARTIGO Nº. 75, inciso II DA LEI Nº. 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIORAMA-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS RECREATIVOS E ESPORTIVOS.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/11/2026 às 16:00hrs.
A proposta de Preços deverá ser protocolada e entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 24 de novembro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:0BB4CB10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 176/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	CASA DAS BOMBAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nº CONTRATO:	176/2026
CNPJ/CPF:	60.102.726/0001-67
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, INCLUSO DEMAIS SERVIÇOSPARA ENTREGA DO POÇO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE FUNCIONAMENTO, NA COMUNIDADE DO JARAGUAZINHO.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 16/11/2027, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 39.905,55 (trinta e nove mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FICHA: 000194 ÓRGÃO: 000002 UNIDADE: 000008 FUNÇÃO: 000015 SUBFUNÇÃO: 000122 PROGRAMA: 000805 PROJETO/ATIVIDADE: 2.038 ELEMENTO: 339039 FONTE DE RECURSO: 1.000.000 SUBELEMENTO: 99 Valor: R$ 39.905,55
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	VALBER EURIPEDES DE MOURA
DATA	16/11/2026

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 16 de novembro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:1ABF3CDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
EDITAL Nº 001/2026 PROCESSO DE ESCOLHA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CACS-FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026
PROCESSO DE ESCOLHA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CACS-FUNDEB
MANDATO 2027–2030
O MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no exercício de suas competências e observados o art. 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a Lei Municipal nº 697/2007, com as alterações da Lei Municipal nº 1.019/2021, e a regulamentação aplicável do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), torna público o presente edital para escolha dos representantes das organizações da sociedade civil no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-Fundeb), mediante as condições seguintes.
1. DO OBJETO, DAS VAGAS E DO MANDATO
1.1. O processo destina-se à escolha de 2 (duas) organizações da sociedade civil, às quais corresponderão 2 (dois) representantes titulares e seus respectivos suplentes, para o mandato de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030.
1.2. Cada organização habilitada poderá apresentar uma candidatura, com indicação nominal de um titular e um suplente, observados os requisitos e impedimentos da legislação vigente.
1.3. É vedada a recondução dos conselheiros para o mandato imediatamente subsequente, nos termos do art. 34, § 9º, da Lei Federal nº 14.113/2020. A participação de organização que tenha integrado composição anterior não implica, por si só, recondução dos mesmos conselheiros.

2. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

2.1. Poderão participar organizações da sociedade civil que:

I – sejam pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos;

II – desenvolvam atividades direcionadas ao Município de Diorama;

III – comprovem funcionamento há pelo menos 1 (um) ano, contado da publicação deste edital; IV – desenvolvam atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos; V – não figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo CACS-Fundeb nem como contratadas a título oneroso pela administração pública local, nos termos da lei.

2.2. Os indicados deverão possuir vínculo formal com a organização representada e não incidir nos impedimentos legais, especialmente os previstos no art. 34, § 5º, da Lei Federal nº 14.113/2020.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS

3.1. As inscrições serão gratuitas e ocorrerão de 18 a 30 de novembro de 2026, até as 17h (horário de Brasília), por mensagem enviada ao endereço eletrônico educacao@diorama.go.gov.br, com o assunto “Inscrição OSC – CACS-Fundeb 2027–2030”.

3.2. Deverão ser encaminhados:

I – requerimento assinado pelo representante legal, com dados de identificação e contato;

II – comprovante de inscrição no CNPJ, estatuto ou ato constitutivo e documento de representação legal;

III – documentos comprobatórios de funcionamento, atuação municipal e atividades estatutárias; IV – identificação e comprovação do vínculo formal dos indicados;

V – declarações da organização e dos indicados quanto ao atendimento dos requisitos e à inexistência de impedimentos.

3.3. O recebimento será confirmado pelo mesmo endereço eletrônico. A organização é responsável pela integridade e legibilidade dos documentos apresentados.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA HABILITAÇÃO E DOS RECURSOS

4.1. O processo será conduzido por comissão eleitoral designada pela Portaria nº 067/2026, de 16 de novembro de 2026, cujos integrantes deverão atuar com imparcialidade e declarar eventual conflito de interesses.

4.2. A comissão analisará as inscrições e publicará, em 1º de dezembro de 2026, relação preliminar das organizações habilitadas e inabilitadas, com motivação sucinta das inabilitações.

4.3. Caberá recurso fundamentado nos dias 2 e 3 de dezembro de 2026, até as 17h, pelo mesmo endereço eletrônico utilizado para as inscrições.

4.4. A comissão apreciará os recursos em 4 de dezembro de 2026 e divulgará a lista definitiva de organizações habilitadas em 7 de dezembro de 2026.

5. DA ELEIÇÃO, DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

5.1. A eleição ocorrerá em 8 de dezembro de 2026, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Diorama/GO, em endereço a ser divulgado juntamente com a lista definitiva de habilitadas.

5.2. Cada organização habilitada terá direito a um voto, exercido por delegado formalmente credenciado. O voto será atribuído a uma candidatura, e serão consideradas eleitas as duas candidaturas mais votadas, observados os requisitos legais.

5.3. A votação será secreta, mediante cédulas rubricadas pela comissão, com apuração pública imediatamente após o encerramento. Em caso de empate que interfira na definição das vagas, realizar-se-á sorteio público, registrado em ata.

5.4. Caso haja exatamente duas candidaturas habilitadas, a comissão registrará a circunstância e formalizará a escolha, desde que preenchidos os requisitos legais. Na hipótese de número insuficiente, serão observadas as providências previstas no item 7.

5.5. A comissão lavrará ata com os credenciamentos, as presenças, as ocorrências, os votos apurados e o resultado. O resultado final será publicado em 9 de dezembro de 2026, após a apreciação de eventuais impugnações apresentadas na própria sessão e registradas em ata.

5.6. Os nomes dos representantes indicados serão encaminhados formalmente ao Poder Executivo Municipal até 10 de dezembro de 2026, para as providências de designação e cadastramento cabíveis.

6. DO CRONOGRAMA E DA PUBLICIDADE

Etapa	Data
Publicação do edital	18/11/2026
Inscrições	18 a 30/11/2026
Resultado preliminar	01/12/2026
Recursos	02 e 03/12/2026
Julgamento dos recursos	04/12/2026
Habilitação definitiva	07/12/2026
Eleição e apuração	08/12/2026, às 8h
Resultado final	09/12/2026
Indicação formal	Até 10/12/2026

6.1. O edital, os resultados, as atas e as comunicações serão publicados no Portal Oficial da prefeitura e no instragran oficial da Secretaria de Educação, assegurada a publicidade dos atos, com proteção dos dados pessoais não necessários à transparência do processo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Na hipótese de insuficiência de organizações ou representantes aptos, a comissão documentará as diligências realizadas, inclusive tentativas de mobilização, e submeterá a situação à autoridade competente para aplicação, quando cabível, dos procedimentos excepcionais previstos na Portaria FNDE nº 808/2022, com as alterações da Portaria FNDE nº 955/2026, inclusive registros e declarações exigidos no SisCACS.

7.2. A previsão do item anterior não dispensa o cumprimento das condições legais de composição do Conselho nem autoriza o preenchimento arbitrário das vagas.

7.3. Este edital disciplina exclusivamente a escolha da representação das organizações da sociedade civil, sem prejuízo dos procedimentos próprios de indicação dos demais segmentos do CACS-Fundeb.

7.4. Os casos omissos serão decididos fundamentadamente pela comissão eleitoral, observadas a legislação federal, a legislação municipal e as normas vigentes do FNDE.

Diorama – GO, 18 de novembro de 2026.

TATIANE MARTINS DUTRA LIMA
Secretária Municipal de Diorama – GO

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:2DA3D0AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
LEI Nº. 1178/2026

LEI Nº. 1178/2026 DE 16 DE NOVEMBRO 2026

Esta Lei foi publicada no
Placard da Prefeitura
Em 16/11/2026

“Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 1.164/2026, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de mútua colaboração com a instituição de longa permanência para idosos – Seara de Luz, e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - O art. 2º da Lei Municipal nº 1.164/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º -** Para a execução do convênio, o Município poderá repassar à Instituição de Longa Permanência para Idosos – SEARA DE LUZ o valor mensal de até 05 (cinco) salários mínimos vigentes, destinado ao custeio das despesas de manutenção, alimentação, medicamentos, materiais de higiene, serviços e demais necessidades relacionadas ao acolhimento e à assistência aos idosos.

Parágrafo único. O valor efetivamente repassado será definido conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do Município,

observadas as disposições legais aplicáveis e as condições estabelecidas no instrumento de convênio.
Art. 2º - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições da Lei Municipal nº 1.164/2026 que não conflitarem com a presente Lei.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, na forma da legislação pertinente.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama aos 16 de Novembro de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:2AF07CA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
LEI Nº. 1179/2026

LEI Nº. 1179/2026 DE 16 DE NOVEMBRO 2026
Esta Lei foi publicada no
Placard da Prefeitura
Em 16/11/2026

_____

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar lotes de terras urbanas de sua propriedade às famílias carentes do município de Diorama /GO dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA; FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, às pessoas selecionadas na forma desta Lei, lotes de terrenos urbanos de propriedade do Município de Diorama, com a finalidade de viabilizar a construção de unidades habitacionais destinadas à população beneficiária de programas habitacionais dos Governos Federal e Estadual, bem como àquela que custear a construção com recursos próprios.
Parágrafo primeiro. A identificação e a individualização dos imóveis objeto das doações constam das respectivas certidões de inteiro teor, que integram esta Lei para todos os fins de direito.
Parágrafo segundo. Os lotes de que trata esta Lei deverão ser entregues aos beneficiários com a infraestrutura básica e em plenas condições de receber a edificação, o que inclui, quando tecnicamente necessários, os serviços de terraplanagem, nivelamento, construção de muros de arrimo, ou qualquer outro que se faça necessário, sem qualquer ônus para o donatário.
Art. 2º. Ficam desafetados de sua destinação pública específica, quando existente, os imóveis relacionados no Anexo I desta Lei, passando a integrar a categoria de bens dominicais do Município de Diorama/GO, para fins de sua destinação ao Programa Municipal de Habitação de Interesse Social.
Art. 3º. As pessoas beneficiárias da doação dos lotes constantes do artigo 1º desta Lei, serão selecionadas de acordo com os seguintes critérios, por comissão nomeada para o feito:
a) Ter seu domicílio no Município de Diorama/GO há, no mínimo 3 (três) anos;
b) Possuir renda bruta familiar de no máximo 03 três salários mínimos;
c) Não possuir restrição financeira (Ex.: SPC, SERASA, CADIN, SINAD, ETC.)
d) Não ser titular de financiamento habitacional anterior ou ativo destinado a outro imóvel;
e) Possuir comprovação de renda nos últimos 03 (três) meses;
f) Comprovar a aprovação prévia de financiamento habitacional por instituição financeira, destinado à construção de moradia no lote a ser recebido em doação, mediante apresentação de documento comprobatório emitido pela respectiva instituição.
Parágrafo único. Os critérios estabelecidos para a seleção dos beneficiários que trata este artigo são eliminatórios e, em caso de número de candidatos aptos superar a quantidade lotes disponíveis, terão prioridade de atendimento, as famílias com menor renda "*per capta*".
Art. 4º. São objetivos desta Lei:
I - Viabilizar para as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica acesso à terra urbanizada e a moradia digna e sustentável;
II - Implementar políticas e programas de investimentos e subsídios, promovendo e viabilizando o acesso à habitação voltada à população de menor renda;
III - Articular, compatibilizar, acompanhar e apoiar a atuação das instituições e órgãos que desempenham funções no setor da habitação.
Art. 5º. Serão adotados os seguintes princípios:
I - Compatibilidade e integração das políticas habitacionais Federal, Estadual e Municipal, bem como das demais políticas setoriais de desenvolvimento urbano, ambientais e de inclusão social;
II - Moradia digna como direito social fundamental, nos termos do artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil;
III - Democratização, descentralização, controle social e transparência dos procedimentos decisórios;
IV - Função social da propriedade urbana visando a garantir atuação direcionada a coibir a especulação imobiliária e permitir o acesso à terra urbana e ao pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade;
V – Publicidade, transparência, impessoalidade e isonomia na seleção dos beneficiários, assegurada a possibilidade de acompanhamento e fiscalização dos procedimentos pela sociedade.

Art. 6º. São diretrizes adotadas por esta Lei:
I - Prioridade para planos, programas e projetos habitacionais para a população de menor renda, podendo promover a articulação com programas e ações do Governo Federal, Estadual e Municipal;
II - Utilização prioritária de incentivo ao aproveitamento de áreas dotadas de infraestrutura não utilizadas ou subutilizadas, inseridas na malha urbana;
III - Utilização prioritária de terrenos de propriedade do Poder Público para a implantação de projetos habitacionais de interesse social;
IV - Sustentabilidade econômica, financeira e social dos programas e projetos implementados.
Art. 7º. As doações de terrenos somente poderão ser realizadas se atendidos os seguintes requisitos:
I - A pessoa de baixa renda, assim aferida por profissional do Serviço Social;
II - Termo de compromisso assinado com as obrigações assumidas e de construção em prazo determinado, ficando a Secretaria Municipal de Assistência Social autorizada assinar pelo Município;
III - O beneficiário do programa tem que ter comprovação de residência no município, através de informações, provas testemunhais, documentos declaratórios e oficiais de no mínimo, 03 (três) anos;
IV - Não ter sido contemplado em qualquer outro programa de habitação promovido por Entes Públicos, tais como CDHU, Minha Casa Minha Vida, entre outros.
§ 1º. Todos os pretendentes que preencherem os requisitos previstos neste artigo, serão incluídos em listagem específica e considerados aptos à participação no processo de seleção.
§ 2º. A listagem específica prevista no §1º deste artigo será elaborada pela Comissão responsável, e enviada à Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social e Trabalho, que deverá zelar por sua correção e atualidade.

Art. 8º. No ato da solicitação de inscrição pelo pretendente, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Comprovante de residência;

II - Inscrição no CPF e R.G,

III - Comprovante de renda familiar;

IV - Certidão de casamento ou declaração de união estável, quando aplicável;

V - Documentos dos integrantes do núcleo familiar;

VI - Certidão negativa de propriedade de imóveis expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Diorama;

VII - Declaração, sob as penas da lei, de que não possui qualquer outro imóvel em todo o território nacional.

Art. 9º. Na distribuição de unidades habitacionais observar-se-á a seguinte reserva de cotas por imposição legal:

I - 2% (dois por cento) destinadas a mulheres vítimas de violência doméstica ou vítimas de tentativa de feminicídio.

II - 5% (cinco por cento) destinados a servidores públicos municipais.

§ 1º. Caso a aplicação dos percentuais previstos nos incisos I e II do caput do artigo 9º, resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

§ 2º. O sorteio dos candidatos de reservas de cotas por imposição legal precede o sorteio do Grupo Geral.

§ 3º. As vagas reservadas não preenchidas serão revertidas ao Grupo Geral.

Art. 10. O prazo para concluir a construção concedido ao beneficiário de doação de terrenos pelo Município será de 06 (seis) meses, contados após a aprovação do financiamento, prorrogável pelo mesmo período, mediante requerimento fundamentado, caso comprovado que o atraso não se deu por culpa do beneficiário.

Parágrafo único. O beneficiário participante de algum programa habitacional com construção de moradia terá o prazo previsto no programa para construção.

Art. 11. O beneficiário que deixar de promover a construção da unidade habitacional no prazo estabelecido nesta Lei ficará sujeito à reversão do imóvel ao patrimônio público do Município, sem direito à indenização por eventuais benfeitorias ou investimentos realizados, ressalvadas as hipóteses previstas neste artigo e os direitos de terceiros legalmente constituídos.

§ 1º. A cláusula de reversão deverá constar obrigatoriamente da escritura pública de doação e do respectivo registro imobiliário, ressalvadas as situações em que o imóvel tenha sido oferecido em garantia de financiamento habitacional regularmente aprovado por instituição financeira ou agente operador, destinado à construção da unidade habitacional, hipótese em que a reversão ficará condicionada à prévia observância dos direitos e garantias do agente financeiro, nos termos da legislação aplicável e dos instrumentos contratuais celebrados.

§ 2º. Em caso de falecimento do donatário antes do início da construção da unidade habitacional, e constatada a impossibilidade de sua execução pelos sucessores, o imóvel poderá reverter ao patrimônio público municipal, sem direito à indenização ou compensação aos sucessores, ressalvados os direitos de terceiros e as garantias eventualmente constituídas em favor de instituição financeira.

§ 3º. Em caso de falecimento do donatário após o início da construção da unidade habitacional, e constatada a impossibilidade de continuidade das obras pelos sucessores, o imóvel poderá reverter ao patrimônio público municipal, assegurado aos sucessores o direito à justa indenização pelos investimentos e despesas comprovadamente realizados, observados os direitos e garantias de eventual instituição financeira credora.

§ 4º. Para fins de apuração da indenização prevista no § 3º deste artigo, o Poder Executivo Municipal poderá instituir, mediante Decreto, comissão de avaliação composta por, no mínimo, 03 (três) membros idôneos, com conhecimento técnico compatível, incumbida de avaliar o imóvel, as benfeitorias e os investimentos realizados, observada a existência de ônus ou garantias constituídos em favor de terceiros.

§ 5º. A reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, nas hipóteses previstas neste artigo, não poderá prejudicar, extinguir ou restringir os direitos reais de garantia regularmente constituídos em favor de instituição financeira ou agente financiador, devendo ser previamente observados os procedimentos legais e contratuais pertinentes, inclusive quanto à eventual quitação do financiamento, execução da garantia ou anuência expressa do credor.

§ 6º. A instituição financeira ou agente financiador deverá ser formalmente cientificado de eventual procedimento administrativo destinado à reversão do imóvel, assegurando-lhe a oportunidade de exercer os direitos decorrentes do financiamento e das garantias constituídas, na forma da legislação aplicável.

Art. 12. O beneficiário da doação do terreno ficará impedido de alienar, ceder ou transferir voluntariamente o imóvel pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do registro da transferência da propriedade perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, ressalvada a constituição de alienação fiduciária em garantia de financiamento habitacional destinado à construção da unidade habitacional, nos termos deste artigo.

§ 1º. O beneficiário também ficará impedido de receber novas doações de terrenos decorrentes de programas municipais de habitação de interesse social, devendo tais condições constar expressamente do Termo de Compromisso e Ciência firmado pelo beneficiário, bem como dos instrumentos pertinentes ao programa habitacional.

§ 2º. A transferência da propriedade do terreno ao beneficiário e a correspondente abertura ou atualização da matrícula imobiliária observarão as condições estabelecidas nesta Lei, podendo, excepcionalmente, ser formalizadas antes da conclusão da construção da unidade habitacional, quando necessárias à contratação de financiamento habitacional destinado à execução da obra, mediante constituição de alienação fiduciária em favor da instituição financeira financiadora.

§ 3º. A vedação de alienação ou transferência voluntária do imóvel pelo prazo de 10 (dez) anos não se aplica à constituição de alienação fiduciária em garantia de financiamento habitacional regularmente aprovado por instituição financeira, destinado exclusivamente à construção da moradia no terreno doado, ficando expressamente autorizados a lavratura da escritura pública, o registro da transferência da propriedade e o registro da alienação fiduciária perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.

§ 4º. A constituição e o registro da alienação fiduciária em favor da instituição financeira não importarão em descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei, devendo ser preservados integralmente o registro da garantia fiduciária, os direitos reais do credor fiduciário e os efeitos jurídicos decorrentes do contrato de financiamento, nos termos da legislação aplicável, especialmente da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997.

§ 5º. Na hipótese de inadimplemento do financiamento habitacional e de eventual consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição financeira credora, ou de sua transferência a terceiros em decorrência dos procedimentos legais de execução da garantia fiduciária, serão resguardados os direitos do credor fiduciário e dos eventuais adquirentes, não se operando a reversão automática do imóvel ao patrimônio municipal em prejuízo da garantia regularmente constituída, observados os procedimentos legais e contratuais pertinentes.

§ 6º. Os terrenos objeto da doação destinam-se exclusivamente à construção de moradia própria do beneficiário e de sua família, sendo vedada sua utilização para finalidade diversa, ressalvada a constituição de alienação fiduciária em garantia de financiamento habitacional destinado à construção da unidade residencial, nos termos deste artigo.

Art. 13. Os imóveis, objetos da doação, isentos do recolhimento dos seguintes tributos:

a) Taxas de alvará de construção;

b) Habite-se ao termino do empreendimento residencial.

Art. 14. A escritura pública de doação deverá conter cláusula resolutiva expressa, estabelecendo as obrigações assumidas pelo donatário, os prazos para cumprimento dos encargos relativos à construção da unidade habitacional e as hipóteses de descumprimento que ensejarão a reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, observadas as disposições desta Lei, assegurados o devido processo administrativo e o contraditório, bem como resguardados os direitos e as garantias reais regularmente constituídos em favor da instituição financeira financiadora.
Art. 15. Todas as despesas decorrentes da doação, de seu registro e da eventual retomada correrão por conta exclusiva do donatário.
Art. 16. A cláusula de inalienabilidade prevista nesta Lei não impede o donatário de realizar alienação fiduciária em garantia, para fins de obter financiamento junto à Instituição Financeira com vistas a viabilizar a construção de sua casa própria no terreno recebido em doação.
Art. 17. Será expedido Decreto com formação da comissão de avaliação e fiscalização dos artigos mencionados na presente Lei.
Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama aos 16 de Novembro de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:C8FB0301

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
LEI Nº. 1180/2026

LEI Nº. 1180/2026 DE 16 DE NOVEMBRO 2026
Esta Lei foi publicada no
Placard da Prefeitura
Em 16/11/2026

_____

"Dispõe sobre Reajuste no Orçamento Vigente e dá Outras Providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS, **APROVOU** E EU PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado reajustar no orçamento em vigor, aprovado através da Lei 1151 de 17/11/2025 LOA - Lei Orçamentária Anual, visando o reforço de dotações no Orçamento do exercício de 2026, em mais 12% (Doze por cento) total de R$ 3.886.325,65 (Três milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos) do total de despesa fixada na própria Lei perfazendo o valor total do orçamento.
Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos mencionados no artigo 1º serão definidos na forma do Art. 40, inciso I e parágrafos da Lei nº 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama aos 16 de Novembro de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:9AEDF289

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
LEI Nº. 1181/2026

LEI Nº. 1181/2026 DE 16 DE NOVEMBRO 2026
Esta Lei foi publicada no
Placard da Prefeitura
Em 16/11/2026

_____

"Altera o art. 6º da Lei Municipal nº 1.151 de 17 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual para o exercício* de 2026) *e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS, **APROVOU** E EU PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 6° da Lei nº 1.151 de 17 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 6º** - [...]
I – Abrir Créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:
Decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (cem por cento) do total geral do orçamento, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
Decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (cem por cento) do total geral do orçamento, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026, até o limite de 80 % (oitenta por cento) do total geral do orçamento, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, transpor, remanejar ou transferência de recursos do orçamento total para o exercício de 2026.
Decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama aos 16 de Novembro de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:85D9C952

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL Nº 130/2026

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/2021
CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.479.852/0001-20

CREDENCIADO: **JOSILENE MOREIRA DOS SANTOS**, CPF **039.889.971-10**
OBJETO: a Extinção Consensual do Contrato de Credenciamento nº 130/2026 que tinha por objeto a prestação de serviços complementares na área de ENFERMAGEM do Município de FLORES DE GOIÁS, por meio da técnica de enfermagem.
NÚMERO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ: CONTRATO nº 130/2026. para fins de cancelamento de empenho com Dotação Orçamentária.
Ficha 353 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36.30-107
Ficha 336 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36.30-102
Ficha 326 Dotação:14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36.30-131
Ficha 354 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39.50-102
Ficha 337 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39.50-107
Ficha 317 Dotação;14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.39.50-102
Ficha 316 Dotação:14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.36.30-102
Ficha 390 Dotação:14.05.10.305.1510.2.259.3.3.90.39.50-107
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2026

Publicado por:
Kauany da Silva Mota
Código Identificador:FD284CAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL Nº 142/2026

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/2021
CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.479.852/0001-20
CREDENCIADO: **NATALIE REJANE FERREIRA DE MORAIS**, CPF **926.889.851-91**
OBJETO: a Extinção Consensual do Contrato de Credenciamento nº 142/2026 que tinha por objeto a prestação de serviços complementares na área de ENFERMAGEM do Município de FLORES DE GOIÁS, por meio da técnica de enfermagem.
NÚMERO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ: CONTRATO nº 142/2026. para fins de cancelamento de empenho com Dotação Orçamentária.
Ficha 353 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36.30-107
Ficha 336 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36.30-102
Ficha 326 Dotação:14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36.30-131
Ficha 354 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39.50-102
Ficha 337 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39.50-107
Ficha 317 Dotação;14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.39.50-102
Ficha 316 Dotação:14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.36.30-102
Ficha 390 Dotação:14.05.10.305.1510.2.259.3.3.90.39.50-107
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2026

Publicado por:
Kauany da Silva Mota
Código Identificador:3926F7EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 351/2026

Processo: **12250/2026**
Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde**.
Contratado: **CARLOS ROBERTO BISPO DOS ANJOS MEI. CNPJ/MF sob o nº 53.408.298/0001-30.**
Modalidade de licitação: **Dispensa de licitação n° 99/2026**
Objeto: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I (UBS I) SANTA MARIA.**
Fundamentação Legal: **Lei 14.133/21.**
Valor total: **R$ 16.224,00 (dezesseis mil, duzentos e vinte e quatro reais.**
Prazo de Vigência: **24/11/2026 a 31/12/2026**
Data de assinatura: **24/11/2026**
Dotação Orçamentária:
Ficha: 337-14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39.16-102
Ficha: 337-14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39.16-107
Ficha: 337-14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39.16-131
Ficha: 334-14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.30.24-102
Ficha: 337-14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39.24-107
Ficha: 334-14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39.24-131

KAUANY DA SILVA MOTA Agente de Contratação. Decreto 1.120/2026. 24 de novembro de 2026.

Publicado por:
Kauany da Silva Mota
Código Identificador:E7C0785F

PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO 12151/2026

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 12151/2026
ARP Nº 302/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio da Comissão de Instauração de Processo de Responsabilização e aplicação de penalidades, nos termos do **Decreto nº. 901/2026**, notifica a empresa **MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.848.351/0001-73, com sede em BRASÍLIA-DF, neste ato representado pelo Srº **PAULO CESIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL**,** para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 24 de novembro de 2026, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.
Comissão de Instauração de Processo de Responsabilização e Aplicação de Penalidades. Decreto nº. 901/2026. 24 de novembro de 2026.

Publicado por:
Kauany da Silva Mota
Código Identificador:BAE609F5

PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO 12153/2026

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 12153/2026
ARP Nº 03/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio da Comissão de Instauração de Processo de Responsabilização e aplicação de penalidades, nos termos do **Decreto nº. 901/2026**, notifica a empresa **QUATRO P COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 40.911.552/0001-76, com sede em LUZIÂNIA-GO, neste ato representado pelo Srº **MATHEUS DONIZETE ALIPIO DE OLIVEIRA**, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL**,** para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 24 de novembro de 2026, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.

Comissão de Instauração de Processo de Responsabilização e Aplicação de Penalidades. Decreto nº. 901/2026. 24 de novembro de 2026.

Publicado por:
Kauany da Silva Mota
Código Identificador:259F5362

PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO 12476/2026

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 12476/2026
ARP Nº 27/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio da Comissão de Instauração de Processo de Responsabilização e aplicação de penalidades, nos termos do **Decreto nº. 901/2026**, notifica a empresa **SELES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP,** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.813.666/0001-88, com sede em GOIÂNIA-GO, neste ato representado pelo Srº . **GEAN PAULO DA COSTA**, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL**,** para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 24 de novembro de 2026, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.
Comissão de Instauração de Processo de Responsabilização e Aplicação de Penalidades. Decreto nº. 901/2026. 24 de novembro de 2026.

Publicado por:
Kauany da Silva Mota
Código Identificador:43AC8FD9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARINOS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 606/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARINOS
AVISO DE CANCELAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 606/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8243/2026
O MUNICÍPIO DE GUARINOS-GO, CNPJ nº. 01.494.178/0001-07, com sede na Av. Josélio Rodrigues do Nascimento nº. 32 – Centro - Guarinos – GO, torna público, a quem interessar, que fica CANCELADO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 606/2026, por motivos de conveniência interna, nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e pelas disposições deste Edital. Maiores informações através do email: prefeituraguarinos@hotmail.com, das 8:00h. às 11:30h. e das 13:30h. às 17:00h. Guarinos, aos 23 de Novembro de 2026. Amarildo do Amaral/ Agente de Contratação.

Publicado por:
Angelica Maria de Lima
Código Identificador:F8DEE215

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
DECRETOS 452/2026

"Dispõe sobre à concessão de benefício Bolsa Auxílio à Senhora Marlene de Fátima Rosa e dá outras Providências". O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, no exercício da Administração Municipal e no uso da competência e atribuições legais que lhe conferem, e ainda; Considerando que, consta no processo administrativo, memorando 1Doc. Nº..3916/2026, requerido aos 23 (vinte e três) dias de outubro de 2026, solicitando o benefício de "Bolsa Auxílio". Considerando que, a Lei nº 940 de 17 de Abril de 2006 e o Decreto nº 181 de 27 de Abril de 2006, trata especificamente do Programa de Assistência Social - PAS, como amparo às pessoas comprovadamente necessitadas a fim de garantir a estes uma vida digna; Considerando que, a Presidente da Fundação Grace Machado e sua Assistência Social concluíram que o beneficiário realmente se enquadra na categoria de baixa renda; Considerando que, o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município foi conclusivo pelo deferimento do pedido, atestando sua legalidade. D E C R E T A: Art. 1º - Fica concedido à Senhora Marlene de Fátima Rosa, inscrita no CPF: 008.064.891-62, "Bolsa Auxílio" - do Programa de Assistência Social - PAS a receber por mês o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), pelo período de 01 (um) ano de novembro de 2026 a novembro de 2027, conforme despacho da Fundação Municipal Grace Machado e o Parecer Final da Procuradoria jurídica do Município. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros em 1º (primeiro) de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 5 (cinco) dias do mês de novembro de 2026. PAULO VITOR AVELAR Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:2A55D286

PODER EXECUTIVO
DECRETOS 454/2026

"Dispõe sobre disposição da servidora efetiva **ELI MOREIRA DAMASCENO** para o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Jaraguá/GO - PREV e dá outras providências."

O Prefeito de Jaraguá, Estado de Goiás, Sr. **Paulo Vitor Avela**r, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que há previsão legal para a cessão nos termos do Regime Jurídico, dos Servidores Públicos do Município de Jaraguá;

Considerando que a disposição ora concedida é de interesse da Administração Pública, tendo em vista que à servidora em disponibilidade exercerá funções relevantes.

DECRETA:

Art. 1º - Sobre à disposição da servidora efetiva **ELI MOREIRA DAMASCENO**, ocupante do cargo efetivo administrativo, matrícula nº100198, lotada na Secretaria Municipal de Administração, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Jaraguá para o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Jaraguá/GO - PREV**.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos em 1º de novembro de 2026**.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de novembro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:7F06756B

PODER EXECUTIVO
DECRETOS 458/2026

"Dispõe sobre a concessão de acréscimo de 15% (quinze por cento) à Gratificação de Incentivo Profissional já percebida pelo servidor efetivo **OTTONIEL DE ASSUNÇÃO NETO,** em cumprimento à decisão judicial".

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.454, de 16 de julho de 2021, que define a gratificação de incentivo a profissionalização dos servidores municipais;
Considerando que o servidor já percebe o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) a esse título, sob a rubrica 854 – Gratificação de Incentivo Profissional.
Considerando o Processo nº: 6023313-06.2025.8.09.0091, em que o servidor **OTTONIEL DE ASSUNÇÃO NETO,** solicita acréscimo de 15% (quinze por cento à gratificação de incentivo profissional, conforme requerimento administrativo nº 2587/2024.
Considerando o Memorando nº.3.581/2026, que determina cumprimento de decisão judicial – implantação de gratificação de Incentivo Profissional – Processo **nº 6023313-06.2025.8.09.0091,**
Considerando a decisão proferida nos autos nº 6023313-06.2025.8.0 9.0091, em trâmite perante o Juizado Especial da Fazenda Pública de Jaraguá, ajuizados pelo servidor supracitado.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido acréscimo de 15**% (quinze por cento)** por Incentivo Profissional ao servidor efetivo **OTTONIEL DE ASSUNÇÃO NETO,** ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a ser incluída em seus vencimentos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos em 1º de novembro de 2026,** revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaraguá, **Estado de Goiás,** aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:ED45D29D

PODER EXECUTIVO
DECRETOS 459/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupação de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, Paulo Vitor Avelar, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o disposto nos incisos VI e IX, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 1.316/2017, que define a estrutura administrativa:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **NAYANE DA SILVA ALVES**, para exercer o cargo de **GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – DAI-1,** lotada na **Secretaria Municipal de Finanças,** atribuindo-lhe os vencimentos relativos ao cargo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas todas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de novembro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

Às 10:00 h (dez horas) do dia 18 de novembro de 2026, no Gabinete do Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, na presença do Senhor **PAULO VITOR AVELAR**, Prefeito deste Município, compareceu o (a) servidor (a) nomeado (a), com a finalidade de tomar posse no respectivo cargo, conforme aqui relacionado:
Nome dO(A) empossadO(A)**: NAYANE DA SILVA ALVES**
Nº. do decreto e vigência: **DEC. Nº. 459/2026 – DE 18/11/2026**
Cargo: **GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – DAI-1**
Lotação**: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Considerando a íntegra da Lei Municipal nº 1.316/2017, c/c o inciso II e V, do artigo 37 da Constituição Federal, e nos termos do quadro de detalhamento da Estrutura Administrativa, constante no art. 1º do decreto de nomeação supra mencionado.
O Chefe do Poder Executivo, após fazer as considerações de praxe e algumas recomendações ao (à) novo (a) auxiliar, deu posse ao (à) mesmo (a), determinando a lavratura do presente termo de posse, em livro próprio.

Prefeitura de Jaraguá, *aos* 18 dia do mês de novembro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

_____
Servidora Empossada

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:3C483130

PODER EXECUTIVO
DECRETOS 461/2026

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupação de cargo de provimento em comissão e dá outras providências". O PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, Paulo Vitor Avelar, no uso de suas atribuições, e Considerando o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal. Considerando o artigo 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município. Considerando a Lei Municipal nº 1.316/2017, de 29 de maio de 2017, que define a estrutura administrativa do Poder Executivo, com o posterior acréscimo do artigo 38-A; alteração da redação do caput do artigo 41 com acréscimos de parágrafos; e alteração do Anexo VI, dada pela Lei Municipal nº 1.541/2023, de 24 de maio de 2023. Considerando a existência de vaga no quadro de cargos em comissão específico. DECRETA: Art. 1º - Fica nomeado o Senhor NICOLAS FERNANDES FONSECA, para exercer o cargo de Assessor Especial - AE -II , lotado na Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe os vencimentos relativos ao cargo. Art. 2º - Revogadas todas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 03 de novembro de

2026. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de novembro de 2026. PAULO VITOR AVELAR Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:6025FFC0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 046/2025

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: YHTHR RHNDER FEITOSA SOBRINHO LTDA, CNPJ Nº 59.965.527.0001-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA – GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2027 A 31/12/2027
VALOR DO ADITIVO:) R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.15.08.244.125.2.160.339039 FICHA 700 FONTE 129
DATA ASSINATURA: 24/11/2026
PROCESSO: 13377/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 208/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FDF53373

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 095/2023

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: EMERSON MARQUES DE MORAIS LTDA, CNPJ Nº 29.360.697/0001-93
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA, DE NATUREZA SINGULAR E ESPECIALIZADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2027 A 31/12/2027
VALOR DO ADITIVO:) R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.15.08.244.125.2.017.339034 FICHA 677 FONTE 100
DATA ASSINATURA: 24/11/2026
PROCESSO: 13382/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 375/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8410BE11

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°179/2026

CONTRATO N°179/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: **KASA MOTORS LTDA**, CNPJ: 05.471.879/0001-73
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA – GO.
VALOR:R$ 314.999,00 (TREZENTOS E QUATORZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
DOTAÇÃO: **06.01.010.512.052.1.031.449052 - 48 FICHA 608 FONTE 102**
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021e suas alterações posteriores
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2026
VIGÊNCIA: 24/11/2026 ATÉ 31/03/2027
PROCESSO: 12372/2026
ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS: nº002/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F9A3868A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 155/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ANNA CAROLINA LEAL DE OLIVEIRA MATOS LTDA, CNPJ Nº 69.321.3777/0001-49.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS EM ENFERMAGEM - PSF, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2027 A 31/12/2027
VALOR DO ADITIVO: R$ 51.818,16 (CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1.10.301.050.2.213.339034 FICHA 519 FONTE 102/107
DATA ASSINATURA: 24/11/2026.
PROCESSO: 13117/2026
CREDENCIAMENTO: 003/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:371D6ED7

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°819/2026, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

DECRETO DE DISPENSA N°819/2026, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA O CAPS PARA UMA OFICINA DE CUSTOMIZAÇÃO, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".

A **GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de camisetas para o CAPS para uma oficina de customização, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO A aquisição de camisetas brancas justifica-se pela necessidade de disponibilizar materiais para a realização de oficina de customização no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), proporcionando aos usuários um momento de interação, criatividade e expressão artística. A atividade busca estimular a coordenação

motora, desenvolver habilidades manuais, fortalecer a socialização e contribuir para o bem-estar dos participantes, promovendo a inclusão e o desenvolvimento por meio de atividades terapêuticas e recreativas.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de camisetas para o CAPS para uma oficina de customização, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, contratação de empresa para aquisição de camisetas para o CAPS para uma oficina de customização, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **VANILDE PEDRO DE MORAIS, CNPJ. n° 02.763.346/0001-77** neste ato representada por seu sócio proprietário **Sra. VANILDE PEDRO DE MORAIS**, inscrito no **CPF sob nº xxx.xxx.xxx-87.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 3.120,00 (TRÊS MIL CENTO E VINTE REAIS)**; em favor da empresa **VANILDE PEDRO DE MORAIS, CNPJ. n° 02.763.346/0001-77,** para contratação de empresa para aquisição de camisetas para o CAPS para uma oficina de customização, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de outubro de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **VANILDE PEDRO DE MORAIS, CNPJ. n° 02.763.346/0001-77,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, 24 de novembro 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4D044E2C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETORNO DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, que retornará a sessão no dia **26 de novembro de 2026**, em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, as **14:00 (quatorze) horas** - horário de Brasília, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço, para Registro de preços para eventual e futura aquisição de brinquedos para distribuição gratuita a crianças, por ocasião do Projeto Feliz Cidade – Educação e Inclusão Social – Edição 2026.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:EE2A275E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO RAIZ - 2024064981

Nº. DO PROCESSO: 2026073247
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, inscrita no CNPJ/MF com o nº. 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa EMPREENDIMENTO DE TELECOMUNICAÇÃO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.184.489/0001-06.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo, referente a locação de Software de gestão de assistência social do SUAS (Sistema Único de Assistência Social)
VIGENCIA: O presente aditivo vigerá de *01 de dezembro de 2026 a 30 de novembro de 2027.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2026.

VITOR GABRIEL DIAS RESENDE
Gestor do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:76213DAD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2026077665
ORIGEM: Contrato n° 2026003906-5 - Ato De Dispensa De Licitação.
DISTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF nº. 14.969.199/0001-75.
DISTRATADA: A empresa 49.743.094 GABRIEL AUGUSTO GOMES LIMA, inscrita no CNPJ sob o n° 49.743.094/0001-88.
OBJETO: Pelo presente instrumento fica rescindindo a partir desta data o contrato para aquisição de mobiliário e equipamentos permanentes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 137, inciso I, da Lei 14.133/2021.
MOTIVO DA RESCISÃO: A presente rescisão ocorre em decorrência do descumprimento do prazo de entrega e da falta de justificativa formal estabelecida para o fornecimento do objeto contratual.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2026.

VITOR GABRIEL DIAS RESENDE
Gestor do F M A S

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D1A3F8A2

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2025056443

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FUMTRAN, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada visando o credenciamento do CREDENCIADO como LEILOEIRO(A) OFICIAL, para a prestação de serviços de organização e condução de leilões públicos de bens veículos/motocicletas (sucatas) legalmente apreendidos;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a instauração do devido processo de inexigibilidade de licitação com a caracterização da inviabilidade de competição, ante a singularidade da prestação dos serviços;

RESOLVE

I - Fica inexigível a licitação nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da **Sra. Alessandra Brasil do Vale**, inscrita no CPF/MF sob o nº 532.410.611-91, leiloeira pública oficial, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, matrícula sob o nº 030/2002, com endereço profissional à BR 153, KM 17, Bairro DAIAG, CEP: 74.980-180, Aparecida de Goiânia-GO, para a prestação de serviços de organização e condução de leilões públicos.

II - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

III - Este ato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme a Lei Federal 14.133/2021.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (04/11/2026).

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO
Gestor do FUMTRAN

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BE4F8353

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRA OFICIAL

Nº PROCESSO: 2025056443
MODALIDADE: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
CREDENCIANTE: O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE
TRÂNSITO - FUMTRAN, inscrito no CNPF/MF sob o n° 11.694.100/0001-81.
CREDENCIADO: Sra. Alessandra Brasil do Vale, inscrita no CPF/MF sob o nº
532.410.611-91, leiloeira pública oficial, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, matrícula sob o nº 030/2002.
OBJETO: Prestação de serviços de organização e condução de leilões públicos de bens móveis legalmente apreendidos, por meio de licitação, na modalidade Leilão, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de **06 (seis) meses,** contados da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo de Credenciamento é celebrado com fundamento nos arts. 74, inciso IV, 78, inciso I, e 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 21.981/1932, na Lei Municipal nº 2.234/2025, nos Decretos Municipais nº 447/2025 e nº 47/2025, no Edital de Credenciamento nº 001/2026, no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, todos integrantes do Processo Administrativo nº 2025056443.
DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro de 2026

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO
Gestor do FUMTRAN

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6A47CF1D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2021008517

Nº. DO PROCESSO: 2026072865
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 039/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa B A COELHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 02.777.945/0001-40.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo referente a prestação de serviços consultoria, assessoria, fornecimento de Software e hardware gestão do Ponto Eletrônico.
VIGÊNCIA: A vigência se dará de *27 de novembro de 2026 a 26 de maio de 2027*.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 23 de novembro de 2026.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:49689419

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2022045760

Nº. DO PROCESSO: 2026077414
FUNDAMENTAÇÃO: Ato de Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa DT NETWORK INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 56.764.319/0001-48.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo, referente a prestação de serviço de implantação e treinamento inicial da plataforma de gerenciamento de redes WiFi.
VIGÊNCIA: A vigência se dará de *22 de novembro de 2026 a 21 de novembro de 2027*.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2026.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0EA5ACDF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO – 2024047600

Nº. DO PROCESSO: 2026077262
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 059/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa HELMERT ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.096.526/0001-00.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo e reajuste ao contrato cujo objeto é a implantação de sistema de informações geográficas no Município, a prorrogação restringe-se ao item 11, qual seja, os serviços de suporte e manutenção.
VIGÊNCIA: A vigência deste se dará da data de *22 de novembro de 2026 a 21 de novembro de 2027.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2026.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1EA9F778

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECISÃO 1.164/2026

Processo nº: 2026019201
Interessado: ELIANE PEREIRA DE MOURA
Assunto: RESTITUIÇÃO

Trata de processo administrativo em nome do contribuinte em epígrafe, no qual solicita inicialmente a restituição parcial quanto ao DUAM nº 11076277, no que diz respeito ao imóvel cadastrado no CCI nº 42542.

Os autos vieram instruídos com: requerimento inicial com dados bancários, comprovante de pagamento, Contrato de Venda e Compra de Imóvel, documentos pessoais, extrato de pagamentos e Parecer Jurídico nº 655/2026.

Tramitando o processo, passou-se em seguida para a análise do Secretário Municipal da Fazenda do Município de Mineiros.

É o relatório.
No presente caso, a solicitante requer o reembolso do valor pago referente ao IPTU constante no DUAM nº 11076277, relativo ao imóvel identificado pelo CCI nº 42542, alegando que o tributo foi pago sem o devido desconto por adimplemento.

Compulsando os autos, verifica-se que o DUAM acima foi devidamente adimplido no dia 10/03/2026, no valor de R$ 349,04 (trezentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), sem o devido desconto de 20%. Assim, o pleito inicial do requerente merece acolhimento, diante da legislação reguladora da matéria, no entanto, como houve o recolhimento do tributo a maior, faz-se necessário a restituição da sua diferença, visto expressa disposição legal quanto ao seu desconto.

Aplicando-se o desconto, resta ainda um credito a ser disponibilizado a requerente no valor de R$ 69,80 (sessenta e nove reais e oitenta centavos).

Diante do exposto, **DEFIRO** à restituição da quantia de R$ 69,80 (sessenta e nove reais e oitenta centavos) conforme requerido, que poderá ser depositado na conta bancária:
· AGÊNCIA: 0871
· CONTA CORRENTE nº: 593568994-0
· BANCO: CAIXA

Encaminhem-se os autos ao **SETOR DE COMPRAS E ABASTECIMENTO** para que providencie a **RESTITUIÇÃO** do devido valor.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE MINEIROS, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (13.11.2026).

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:17C68E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECISÃO 1.165/2026

Processo nº: 2026023924
Interessado: FÁBIO JÚNIO DE ASSIS GUIMARÃES
Assunto: RESTITUIÇÃO

Trata de processo administrativo em nome do contribuinte em epígrafe, no qual solicita inicialmente a restituição parcial quanto ao DUAM nº 11112030, no que diz respeito ao imóvel cadastrado no CCI nº 18524.

Os autos vieram instruídos com: requerimento inicial com dados bancários, comprovante de pagamento, documentos pessoais e Parecer Jurídico nº 552/2026.

Tramitando o processo, passou-se em seguida para a análise do Secretário Municipal da Fazenda do Município de Mineiros.

É o relatório.
No presente caso, a solicitante requer o reembolso do valor pago referente ao IPTU constante no DUAM nº 11112030, relativo ao imóvel identificado pelo CCI nº 18524, alegando que o tributo foi pago sem o devido desconto por adimplemento.

Compulsando os autos, verifica-se que o DUAM acima foi devidamente adimplido no dia 02/04/2026, no valor de R$ 418,79 (quatrocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos), sem o devido desconto de 15%. Assim, o pleito inicial do requerente merece acolhimento, diante da legislação reguladora da matéria, no entanto, como houve o recolhimento do tributo a maior, faz-se necessário a restituição da sua diferença, visto expressa disposição legal quanto ao seu desconto.
Aplicando-se o desconto, resta ainda um credito a ser disponibilizado a requerente no valor de R$ 62,81 (sessenta e dois reais e oitenta e um centavos).

Diante do exposto, **DEFIRO** à restituição da quantia de R$ 62,81 (sessenta e dois reais e oitenta e um centavos) conforme requerido, que poderá ser depositado na conta bancária:
· AGÊNCIA: 3059
· CONTA CORRENTE nº: 9528-1
· BANCO: SICOOB

Encaminhem-se os autos ao **SETOR DE COMPRAS E ABASTECIMENTO** para que providencie a **RESTITUIÇÃO** do devido valor.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE MINEIROS, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (13.11.2026).

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:81E7EE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DECISÃO - 2026066664

INTERESSADO: 59.196.761 LEIA VIEIRA DA PAIXAO
ASSUNTO: Reconhecimento de obrigação indenizatória – Serviços de decoração do Casamento Comunitário 2026.

Trata-se de processo administrativo que versa sobre o reconhecimento de
obrigação indenizatória, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor da empresa 59.196.761 LEIA VIEIRA DA PAIXAO, inscrita no CNPJ nº 59.196.761/0001-03, em razão da efetiva prestação de serviços de decoração por ocasião do Casamento Comunitário 2026, realizado no Município de Mineiros/GO.
Analisando os autos, verifica-se que a prestação dos serviços decorreu da necessidade de viabilização de evento de relevante interesse social, cuja programação foi estabelecida pelo Poder Judiciário e comunicada ao Município em prazo reduzido, circunstância que demandou providências administrativas em caráter excepcional.
Consta nos autos a justificativa apresentada pela Secretaria, a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica nº 10, no valor correspondente à despesa, bem como a declaração de recebimento satisfatório dos serviços, além das declarações de disponibilidade financeira e orçamentária.
Ressalta-se, ainda, que a Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Jurídico nº 1.264/2026, manifestou-se favoravelmente ao reconhecimento da obrigação indenizatória, destacando que os serviços foram efetivamente executados e aproveitados pela Administração Municipal, sendo devido o correspondente pagamento, sob pena de enriquecimento sem causa, nos termos do art. 884 do Código Civil.
Diante do exposto, considerando os elementos constantes do processo, a comprovação da efetiva prestação dos serviços, a disponibilidade orçamentária e o entendimento favorável da Procuradoria-Geral do Município, **ACOLHO** o Parecer Jurídico nº 1.264/2026 e **DECIDO** pelo reconhecimento da obrigação indenizatória, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor da empresa 59.196.761 LEIA VIEIRA DA PAIXAO, referente aos serviços de decoração prestados por ocasião do Casamento Comunitário 2026.
Determino o encaminhamento dos autos ao setor competente para adoção das providências necessárias à regular liquidação e ao pagamento da despesa, observadas as formalidades legais e regulamentares aplicáveis.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal Interino de Assistência Social de Mineiros, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (16/11/2026).

VITOR GABRIEL DIAS RESENDE
Secretário Municipal Interino
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:19457792

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DESCISÃO - 2026024821

INTERESSADO: RUBENS PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR & CIA LTDA ASSUNTO: SOLICITAÇÃO

Versam os autos sobre solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social para o reconhecimento de obrigação de pagamento, a título indenizatório, decorrente da prestação de serviços funerários em razão do falecimento de Altonir Moraes Pio, ocorrido em 22 de março de 2026.
Conforme informações e documentos constantes dos autos, o falecido era munícipe residente em Mineiros/GO, não possuía plano funerário e não foram identificados familiares ou terceiros com acesso aos seus recursos financeiros que pudessem assumir as despesas decorrentes dos serviços funerários, circunstâncias que motivaram a atuação do Poder Público para viabilizar a realização dos serviços necessários.

Considerando que os serviços já foram efetivamente prestados, e após parecer jurídico favorável, submete-se à apreciação desta autoridade administrativa o pedido de reconhecimento da obrigação de pagamento correspondente.

A Administração Pública deve pautar sua atuação nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, observando sempre o interesse público e a adequada aplicação dos recursos públicos.

A situação apresentada encontra respaldo na política pública de assistência social, especialmente no art. 22 da Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), que prevê a concessão de benefícios eventuais para atender necessidades decorrentes de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas a regulamentação municipal e as condições estabelecidas para sua concessão.

No caso em análise, verifica-se que a atuação do Poder Público decorreu de situação excepcional, diante da necessidade de assegurar a prestação dos serviços funerários, considerando a ausência de plano funerário e a inexistência de familiares ou terceiros identificados que pudessem custear as despesas.

Embora não tenha havido formalização prévia da contratação, os serviços foram efetivamente executados em benefício do interesse público, circunstância que impõe a análise da obrigação de pagamento, sob a perspectiva da vedação ao enriquecimento sem causa da Administração Pública.

Nesse sentido, o art. 149 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a nulidade não exime a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado, desde que preenchdos os requisitos legais, sem prejuizo da apuração de eventuais responsabilidades.

Assim, o reconhecimento da obrigação de pagamento não representa convalidação de eventual irregularidade administrativa, mas constitui

medida destinada a assegurar a contraprestação pelos serviços efetivamente prestados, desde que demonstradas sua execução, a legitimidade da despesa, a identificação da empresa credora e a compatibilidade dos valores cobrados.

Diante do exposto, considerando as informações e os documentos constantes dos autos, bem como os fundamentos jurídicos apresentados, **DECIDO PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO**, reconhecendo a obrigação de pagamento, a título indenizatório, em favor da empresa responsável pela prestação dos serviços funerários realizados em decorrência do falecimento de Altonir Moraes Pio, ocorrido em 22 de março de 2026.

O pagamento deverá observar a comprovação da efetiva prestação dos serviços, a regularidade da documentação fiscal, a compatibilidade dos valores cobrados com os preços praticados no mercado e a existência de disponibilidade orçamentária e financeira, além dos demais requisitos legais pertinentes.

Ressalto que o presente reconhecimento não afasta a necessidade de apuração de eventuais irregularidades administrativas relacionadas à ausência de formalização prévia da contratação, tampouco eventual responsabilização dos agentes que tenham dado causa à situação, caso constatada alguma irregularidade.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para adoção das providências administrativas, contábeis e financeiras necessárias à liquidação e ao pagamento da despesa, observadas as disposições legais aplicáveis.

Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social de Mineiros, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis (19/11/2026).

VITOR GABRIEL DIAS RESENDE
Secretário Municipal Interino Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5A1516CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 017/2026

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29
CREDENCIADO(A): STEFANI BARBOSA MARTINS
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.106.181-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:4FF423E6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 071/2026

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): KASSANDRA NUNES DA SILVA
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.860.401-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 23/11/2026.

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:36F89D14

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 094/2026

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): ANA FLAVIA RODRIGUES MARTINS
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.938.971-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 23/11/2026.

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:5D0FAC84

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 095/2026

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.927.611-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 23/11/2026.

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:0EBFF267

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 108/2026

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): MARIA EDUARDA VIEIRA REIS
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.893.281-****

MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 23/11/2026.

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:8C6E82A0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº45/2026

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO:FLAVIA ESTER DE LUCENA MEDEIROS
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.607.631-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 23/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:83099031

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 46/2026

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO (A):A N BISPO SAÚDE
INSCRITO(A) CNPJ sob nº **.936.896/0001-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 23/11/2026.

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:939F0F61

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 609/2025.

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): MONICA DE OLIVEIRA ALVES
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.093.781-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 23/11/2026.

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:67797117

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº615/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO (A):D N MECENAS LTDA
INSCRITO(A) CNPJsob nº **.857.070/0001-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:23CB4D58

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 621/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A):WESLEY CARDOSO PEREIRA
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.731.881-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 23/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:54B61E51

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº62/2026

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO (A):CRESCER COMUNICANDO –FONO GABRIELY LTDA
INSCRITO(A) CNPJsob nº **.817.336/0001-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:0B777919

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 630/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO:YASMIN LOUREDO DE AQUINO DA SILVA

INSCRITO(A) CPF sob nº ***.082.871-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGÊNCIA: 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 23/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:C5E7641F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 632/2025.

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): INAIANA ARANTES DE ARRUDA
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.144.751-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 23/11/2026.

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:F1078A49

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 86/2026

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29
CREDENCIADO(A): MARIA LANUZIA DANTAS
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.308.501-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:E7588C66

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 96/2026

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO (A): LUCIENE ALVES FERREIRA
INSCRITO(A) CPF sob nº ***.083.256-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGÊNCIA: 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 23/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:A584A94F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº054/2025.

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A):MARCELO RODRIGUES VIEIRA
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.055.301-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 23/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:9BA24AC0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 057/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): ELCIA FERREIRA DE CARVALHO
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.288.151-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 23/11/2026.

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:4EFBD42F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 059/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): NAPOLEANA OLIVEIRA CASTRO
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.077.331-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 23/11/2026.

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:FD05A907

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 063/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO (A): ANA CARLA PEREIRA DA SILVA
INSCRITO(A) CPF sob nº ***.714.741-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGÊNCIA: 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 23/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:DD83425D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 069/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): NORMA SILVA CABRAL
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.136.511-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 23/11/2026.

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:BA5AADCB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº098/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A):THALIA RIBEIRO DA SILVA
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.010.831-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 23/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:C26EF6CF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº101/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A):SHEIRLA APARECIDA DA SILVA
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.734.891-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 23/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:37D4F1CB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº103/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A):GISELE APARECIDA PAIVA SILVA
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.208.748-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 23/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:0D3BB1CD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº105/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A):LEIDIANE DA SILVA COELHO
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.867.631-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 23/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:D6C3DEF0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 106/2025.

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): DANIELA SOUZA DE JESUS
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.294.951-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 23/11/2026.

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:E61B375A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 116/2025.

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): IRENE FELIPE GOMES
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.735.321-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 23/11/2026.

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:C7714F48

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 126/2025.

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): VALDEMIRA FERNANDES NETA
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.090.973-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 23/11/2026.

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:ECC0F049

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº128/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO (A):JUCILENE VILELA MARCELINO BRAZÃO
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.699.181-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 23/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:D1BECFFE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 132/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): LARISSA CAETANO DA CRUZ
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.037.601-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 23/11/2026.

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:F5A61210

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 139/2025.

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): SIRLENE APAECIDA DE SOUZA RODRIGUES
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.747.011-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 23/11/2026.

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:D51F8378

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 148/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO (A):VANUBIA BENTO DA CRUZ
INSCRITO(A) CPF sob nº ***.106.961-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGÊNCIA: 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 23/11/2026

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:7DE8372F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº154/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO (A):LARA FABIA LEMES DE SOUZA
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.566.761-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.

DATA ASSINATURA: 23/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:B63383C6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 156/2025.

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): DANIELA FERREIRA DA SILVA
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.805.761-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 23/11/2026.

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:F0684253

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 158/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO (A): MARIA APARECIDA LOUREDO
INSCRITO(A) CPF sob nº ***.380.871-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGÊNCIA: 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 23/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:12165540

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 159/2025.

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): ANA MARIA BUENO VIEIRA
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.398.871-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:22B86DE5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 166/2025.

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): ANDREA DE MEDEIROS PEREIRA
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.663.591-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 23/11/2026.

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:7FB6CB19

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº180/2025.

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIANTE:FELIPE APARECIDO DA SILVA
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.580.611-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:907FFF3A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 181/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): ANDREA ALVES MENDES
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.300.441-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 23/11/2026.

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:24A36A26

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº185/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A):JEANE CRUZ NASCIMENTO
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.275.807-****

MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 23/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:7F0D33D6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº200/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A):ROSA MARIA DA SILVA
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.482.041-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 23/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:E8F08510

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº201/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A):MARKESIA KALINE XAVIER DE ANDRADE
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.784.794-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 23/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:FEDE1462

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 204/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29
CREDENCIADO(A): MARIA CRISTINA DOS SANTOS
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.444.661-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 23/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:4D5DAC77

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 217/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): JORDANA SERAFIM SILVA
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.098.741-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 23/11/2026.

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:115B4E93

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº225/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO (A):GEANE MARIA DOS SANTOS PASSARELE
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.327.151-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 23/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:D93D9FF3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 226/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO (A): LUEINE RODRIGUES DA SILVA
INSCRITO(A) CPF sob nº ***.723.421-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGÊNCIA: 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 23/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:BB2FC4C3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 230/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29
CREDENCIADO(A): MARIA MADALENA FERREIRA DA SILVA
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.621.851-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 23/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:DCAF5CCC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 231/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29
CREDENCIADO(A): BETANIA GALAVOTTI BOTE
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.925.078-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:B2256872

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 241/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO (A): GIOVANNA PRADO BASILIO
INSCRITO(A) CPF sob nº ***.040.451-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGÊNCIA: 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 23/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:C1188EAE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº249/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO (A):MARIA EDUARDA VIEIRA REIS
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.893.281-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 23/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:D9CB3F0A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº287/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A):VERONICA BUENO VIEIRA
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.808.721-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:3CA31EC6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 310/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29
CREDENCIADO(A): MAIARA DE OLIVEIRA ALVES
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.456.541-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:4E75CA8A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 314/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A):WESLAYNE VIEIRA RIBEIRO
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.738.971-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.

DATA ASSINATURA: 23/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:4A224368

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 327/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29
CREDENCIADO(A): CAROLAINE FREITAS CASTRO
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.723.171-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:DFD8BF9E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 352/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): LONDEL DA SILVA CUNHA
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.109.451-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:20A4DDC6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 363/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29
CREDENCIADO(A):DEJACY ALVES MARQUES
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.515.191-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 23/11/2026.

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:D2E9E119

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 364/2025.

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): JOSIANE MENDES MARTINS
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.378.131-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 23/11/2026.

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:081A406C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 369/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29
CREDENCIADO(A):MARINEIA BERNARDO DA SILVA MARQUES
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.699.211-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 23/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:E4AF2A0A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº375/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO (A):STUART NEVES JUNIOR-SERVIÇOS MÉDICOS
INSCRITO(A) CNPJsob nº **.922.889/0001-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 23/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:ABF80B07

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 383/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.

CREDENCIADO (A):MARIANA DALILA OLIVEIRA SILVÉRIO LTDA
INSCRITO(A) CNPJ sob nº **.096.836/0001-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 23/11/2026.

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:56A0419B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 390/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO (A):MARIANA DALILA OLIVEIRA SILVÉRIO LTDA
INSCRITO(A) CNPJ sob nº **.096.836/0001-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 23/11/2026.

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:0D376BB0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 393/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29
CREDENCIADO(A): TATIANE PAULA DA SILVA
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.725.391-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:9E3AA0EA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 396/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29
CREDENCIADO(A): ANA LAURA DE LIMA SOUZA
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.632.701-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:97B01009

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 402/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29
CREDENCIADO(A): SANDRA DE FATIMA MENDES MATIAS
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.374.671-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:0D0FFCAA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 410/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29
CREDENCIADO(A):PEDRO FERREIRA DA COSTA NETO
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.362.951-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 23/11/2026.

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:4A2929F9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº455/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A):LEONARDO ARANTES DE MEDEIROS
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.331.091-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:1280C24F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 476/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29
CREDENCIADO(A):LETICIA BATISTA RIBEIRO
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.496.541-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 23/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:A3332088

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 498/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): ANA PAULA DA SILVA
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.314.101-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 23/11/2026.

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:65B69B90

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº499/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A):ELIAMAR DE OLIVEIRA
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.302.311-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 23/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:75747741

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 527/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29
CREDENCIADO(A):ROSANA LIMA DE OLIVEIRA FEITOZA
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.782.701-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:EB6C3A55

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº531/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO (A):NAUARA DE SOUSA VAZ GARCIA
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.218.831-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 23/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:323BF114

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 543/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A):LUDMILA DE SOUZA SILVA
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.092.851-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:38C8C49B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº557/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO (A):LUCIMEIRE SOUZA DA SILVA COSTA
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.937.231-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.

DATA ASSINATURA: 23/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:9906DC57

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 577/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29
CREDENCIADO(A): GABRIELE MEDEIROS DOS SANTOS
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.954.531-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:D098F42B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº581/2025.

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A):MARIA DE LOURDES VICENTE
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.602.321-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 23/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:BDDA59E1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 587/2025.

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): JOSEANE DE SOUZA MENEZES
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.614.221-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 23/11/2026.

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:CB6570D0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº590/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A):MARIA SANTOS BRITO SILVA
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.392.563-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 23/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:2D55A782

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 594/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): BRUNA MARCELA BORGES ANDRADE
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.181.481-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 23/11/2026.

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:B6E83D27

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 606/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO (A):SILVANA DA SILVA SANTANA
INSCRITO(A) CPF sob nº ***.726.481-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGÊNCIA: 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 23/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:F8D2BF79

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº96/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO:WESLEY RIBEIRO DA CUNHA

INSCRITO(A) CPF sob nº *****.290.291-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 23/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:CC644B2E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 116/2026

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB
CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.

CONTRATADA: KESSYA CRISTINA PEREIRA MORAES
INSCRITA CPF sob nº ***.447.191-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO VIGÊNCIA: 18/11/2026 ATÉ 31/12/2026
DATA ASSINATURA : 18/11/2026

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:DC3858DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33 / 2026

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33 / 2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, inscrito no CNPJ n° 44.318.534/0001-36, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **08 de dezembro de 2026, às 8 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2027, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/ GO, conforme quantitativos e especificações/exigências definidos no Edital e seus Anexos,** que reger-se-á sob as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e seus regulamentos, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Dec. Federal nº 8538/2015. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161, no horário de expediente ou no site: **https:// www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) do Pregão Eletrônico nº 33/2026.

São João d'Aliança/GO, 25 de novembro de 2026.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:B0018BBE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2359/2026.
LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 002/2025.
CONTRATANTE: Município de Trombas/GO, CNPJ nº 25.004.771/0001-88.
CONTRATADA: Veiga Construtora e Incorporadora Ltda., CNPJ nº 32.846.285/0001-72.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
OBJETO: Acréscimo quantitativo de serviços ao contrato de execução de obras de infraestrutura urbana, incluindo pavimentação asfáltica, drenagem superficial, meio-fio, sarjetas e serviços correlatos em diversas vias públicas do Município de Trombas/GO.
VALOR ORIGINAL: R$ 1.012.225,50 (um milhão, doze mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 241.481,37 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos).
VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R$ 1.253.706,87 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e seis reais e oitenta e sete centavos).
PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO: Aproximadamente 23,8548%.
VIGÊNCIA: Permanecem inalterados os prazos de vigência do contrato original.
Trombas/GO, 15 de Julho de 2026.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:0FB81802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2026

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 28, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS; CNPJ Nº 25.004.771/0001-88.
CONTRATADA: IMOBILIARIA E CONSTRUTORA RAMOS LTDA, CNPJ N.º 42.035.935/0001-53.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO SETOR VILA DOURADA, NO MUNICÍPIO DE TROMBAS - GO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/07/2026 A 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: PAGAMENTO SERÁ REALIZADO CONFORME MEDIÇÃO, APROVADA PELO FISCAL DA OBRA, MEDIANTE EMISSÃO DENOTA FISCAL, RESPEITADO O PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 92, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: VALOR TOTAL DE R$ R$ 61.345,60 (SESSENTA E UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OBRAS E INSTALAÇÕES SERVIÇOS URBANOS -03.09.15.452.1518.1.009/ OBRAS E INSTALAÇÕES - 4.4.90.51/ FICHA - 117.
DATA ASSINATURA: 22/07/2026.
CONCORRÊNCIA Nº: 001/2026 - EXECUTIVO
PROCESSO: 4.297/2026 – EXECUTIVO

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:B191C0DF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO AVISO DE ADIAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

SEGUNDO AVISO DE ADIAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

A Comissão de Licitação torna público que o Credenciamento n° 002/2026, que tem como objeto o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação complementar de serviços profissionais na área da saúde, nas categorias, quantidades estimadas, jornadas de referência e valores definidos no Termo de Referência e seus apêndices, com início das **inscrições a partir do dia:** 25/11/2026, de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, com duração de 12 meses, foi adiado o **início do recebimento para o dia:** 30/11/2026, de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, com duração de 12 meses, motivado pela necessidade de adequação do Termo de Referência.

Maiores Informações:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
Abadiânia, 24 de novembro de 2026.
Marcos da Silva
Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:82C275B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº. 139/2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 139/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINA.
VALOR GLOBAL: R$ 15.877,16 (QUINZE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 23/11/2026 À 23/01/2027.
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 77/2026.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:FB2E1A22

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO 236-2026

CONTRATO: 236/2026
PROCESSO: DERIVADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O N° 10.472.663/0001-62.
CONTRATADA: VANIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS CNPJ SOB O N° 08.574.916/0001-67
ASSINATURA- 20 DE OUTUBRO DE 2026
VIGÊNCIA: 20/10/26 A 20/10/27
VALOR GLOBAL- 12.597,60 (doze mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- REGISTRAR PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 12.597,60 (DOZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
JANDAIA- GO, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

DANILO FERREIRA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:C2A7E6FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 017/2026

PREFEITURA DE JANDAIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **09/12/2026 às 08h:30min**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2026** - Tipo Menor Preço por item, objetivando **Aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios destinados ao atendimento das necessidades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de Jandaia e Palmeúna, visando proporcionar melhores condições para a realização das atividade socioeducativas, recreativas, culturais e de integração desenvolvidas com os usuários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.** Nos termos da Lei 14.133/21 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outros, estarão disponíveis no site www.jandaia.go.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Contratação através dos E-maillicitacao. 2025pref@gmail.com, licitacao@jandaia.go.gov.br ou na sala da Superintendência de Licitação pelo **Fone: (64)992194683** em horário comercial das 07:30min às 11:30min e das 13:00hs às 17:00hs. Jandaia, 24/11/2026. LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES – Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:5BBA29C1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2026
Contratante: Município de Mozarlândia GO.
Contratado: L. DANIELLY GOMES.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA, VISANDO CONSTRUÇÃO DA CRECHE E ESCOLA INFANTIL - CRECHE TIPO 1 - SETOR DOS LAGOS-MOZARLÂNDIA-GO.
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor do contrato: 4.530.000,00 (quatro milhões, quinhentos e trinta mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura do Contrato: 13/10/2026.

Publicado por:
Adrielly Katiucia Paula de Moura
Código Identificador:EF7C9253

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DISPENSA FÍSICA Nº 153/2026, PROCESSO 2600/2026.

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA N° 153/2026

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SEGURO VEICULAR (2 VEÍCULOS)**.**

DATA DA PUBLICAÇÃO
24/11/2026

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 27/11/2026, até as 17h.

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:2BE514A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 73/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS – GO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 73/2026
DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 73/2026.
A GESTORA, MARLEN POLIANA SOUSA PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
CONSIDERANDO a necessidade de pagamento de taxa referente à emissão de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativa ao projeto de reforma do Hospital Municipal Laudelino Bueno da Silva;
CONSIDERANDO o despacho do Departamento do Fundo Municipal de Saúde, com o fim de manifestar-se acerca da contratação proposta, da escolha do fornecedor e da justificativa de preço;
CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da unidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, declarando previsão orçamentária com saldo disponível;
CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento:
Ficha: 237; Órgão: 5; Unidade: 7; Função: 10; Subfunção: 302; Programa: 701; Ação: 2.037; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 102; Origem: Municipal; Valor: R$ 3.764,00.
CONSIDERANDO, por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, em favor da seguinte entidade:
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS – CAU/GO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.896.563/0001-14, estabelecida na Avenida Engenheiro Eurico Viana, Quadra 4, Lote 1, nº 25, Vila Maria José, CEP 74.815-465, Goiânia – Estado de Goiás.
ITEM 01: Pagamento de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). Quantidade: 01 serviço. Valor estimado: R$ 3.764,00. Valor vencedor: R$ 3.764,00.
VALOR TOTAL: R$ 3.764,00 (três mil, setecentos e sessenta e quatro reais).
Art. 2º Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS – GO, aos 24 de novembro de 2026.

MARLEN POLIANA SOUSA PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:5784E024

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 143/2026

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALESTINA DE GOIÁS – GO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2026
DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2026.
A GESTORA, DANIELY SANTOS BARROS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de postes, esticadores e arame;
CONSIDERANDO o despacho do Departamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente, com o fim de manifestar-se acerca da contratação proposta, da escolha do fornecedor e da justificativa de preço;
CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da unidade SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, declarando previsão orçamentária com saldo disponível;
CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento:
Ficha: 554; Órgão: 10; Unidade: 1; Função: 18; Subfunção: 542; Programa: 904; Ação: 2.411; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte: 100; Origem: Municipal; Valor: R$ 11.396,87.
CONSIDERANDO, por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, em favor da seguinte empresa:

VALNI NUNES VIEIRA LINO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.215.957/0001-30, estabelecida na Rua São Miguel, Lotes 13, 14, 15 e 16, Quadra 51, Jardim Nova Era, CEP 74.916-140, Aparecida de Goiânia – Estado de Goiás.
ITEM 01: Poste de madeira em eucalipto com 12 cm de grossura. Quantidade: 100 unidades. Valor estimado unitário: R$ 47,46. Valor vencedor unitário: R$ 47,46.
ITEM 02: Esticadores mourão de eucalipto tratado – 14x14 c 7. Quantidade: 7 unidades. Valor estimado unitário: R$ 178,27. Valor vencedor unitário: R$ 170,00.
ITEM 03: Bola de arame liso ovalado, 1.000 metros, para cercas 7. Quantidade: 1 unidade. Valor estimado unitário: R$ 713,98. Valor vencedor unitário: R$ 710,00.
VALOR TOTAL VENCEDOR: R$ 6.646,00 (seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais).
Art. 2º Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALESTINA DE GOIÁS – GO, aos 24 de novembro de 2026.

DANIELY SANTOS BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7BB3E740

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONJUNTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ATAS Nº 43/2026, Nº 44/2026 E Nº 45/2026

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
EXTRATO CONJUNTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
ATAS Nº 43/2026, Nº 44/2026 E Nº 45/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2026 | **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2795/2026**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, torna público o extrato conjunto das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial nº 20/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, com validade de 12 (doze) meses, contados da assinatura de cada ata, conforme condições e especificações constantes do processo licitatório.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2026
FORNECEDOR: MAURI MARTINS DE SOUZA – CNPJ nº 01.486.438/0001-94
Itens: 04, 10, 14, 20, 22, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 37, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 51, 52, 56, 58, 60, 64, 65, 66, 68, 72, 73, 74, 76, 77, 80 e 83.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 308.055,20
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2026
FORNECEDOR: SUPERMERCADO COELHO LTDA – CNPJ nº 01.436.328/0001-18
Itens: 01, 13, 21, 23, 24, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 38, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 53, 54, 55, 57, 59, 61, 62, 63, 67, 69, 70, 71, 75, 78, 79, 81 e 82.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 329.532,60
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2026
FORNECEDOR: 52.890.286 ANTONIO BARBOSA DE SOUZA – CNPJ nº 52.890.286/0001-21
Itens: 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 15, 16, 17, 18 e 19.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 159.963,50
As Atas de Registro de Preços foram celebradas em 17 de novembro de 2026, conforme os respectivos instrumentos, e permanecem vinculadas às condições estabelecidas no edital e em seus anexos.

Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, aos 24 de novembro de 2026.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON
Secretário de Administração e Ordenador de Despesas

CAMILA SUENE MIRANDA ALVES DUARTE
Secretária de Assistência Social e Gestora do FMAS

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO
Secretária de Educação e Gestora do FME e do FUNDEB

Marlen Poliana Sousa Pereira
Secretória Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Darlô Pires Borges
Secretório Municipal de Transporte e Gestor do Fundo Municipal de Transportes

Carlos Eduardo Sousa
Secretório Municipal de Agricultura e Gestor do Fundo Municipal de Agricultura

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7E3AAB40

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2026

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2795/2026
O Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, torna público o resultado da ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 20/2026, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados à Secretaria Municipal de Administração, conforme os Termos de Adjudicação e de Homologação, datados de 19 de novembro de 2026.
Foram adjudicados e homologados os itens às empresas vencedoras abaixo relacionadas:
MAURI MARTINS DE SOUZA
CNPJ nº 01.486.438/0001-94
Itens: 04, 10, 14, 20, 22, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 37, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 51, 52, 56, 58, 60, 64, 65, 66, 68, 72, 73, 74, 76, 77, 80 e 83.
VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R$ 308.055,20
SUPERMERCADO COELHO LTDA
CNPJ nº 01.436.328/0001-18
Itens: 01, 13, 21, 23, 24, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 38, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 53, 54, 55, 57, 59, 61, 62, 63, 67, 69, 70, 71, 75, 78, 79, 81 e 82.
VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R$ 329.532,60
52.890.286 ANTONIO BARBOSA DE SOUZA
CNPJ nº 52.890.286/0001-21
Itens: 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 15, 16, 17, 18 e 19.
VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R$ 159.963,50
VALOR TOTAL DO CERTAME: R$ 797.551,30 (setecentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).
PUBLIQUE-SE.

Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, aos 24 de novembro de 2026.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON
Secretário de Administração e Ordenador de Despesas

CAMILA SUENE MIRANDA ALVES DUARTE
Secretária de Assistência Social e Gestora do FMAS

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO
Secretária de Educação e Gestora do FME e do FUNDEB

Marlen Poliana Sousa Pereira
Secretória Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Darlô Pires Borges
Secretório Municipal de Transporte e Gestor do Fundo Municipal de Transportes

Carlos Eduardo Sousa
Secretório Municipal de Agricultura e Gestor do Fundo Municipal de Agricultura

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D9B5CA26

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2026

Contrato nº 14/2026-**FME Processo nº** 1605/**2026**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA,** brasileira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.***.***-91, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **MAXWELLL DE FREITAS MARQUES-ME (COMERCIAL GOIAS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 37.865.870/0001-33, estabelecida na Av. Goiás, s/nº, Qd. 32, Lote 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. **Maxwell De Freitas Marques,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 556.***.***- 72, residente e domiciliando no CEP: 75.843-000, em Portelândia/GO, denominado simplesmente **CONTRATADA**.

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 14/2026 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2027**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DO ADITIVO: Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 86.990,11 (oitenta e seis mil, novecentos e noventa reais e onze centavos)**, referentes ao período do prazo de vigência aditado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em consonância ao art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Parecer Jurídico do Processo Administrativo n° 1605/2026.

VIGÊNCIA: As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2027, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
DATA DA ASSINATURA: aos 24 dias do mês de novembro de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:EB8F0C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2026

Contrato nº 34/2026-**FME Processo nº** 1575/**2026**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA,** brasileira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.***.***-91, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: EDUCARE SERVICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.690.359/0001-27, estabelecida na Rua Cecília Meireles, s/nº, Quadra 07, Lote 04, Cidade Satélite São Luiz, Aparecida de Goiânia/GO, Código de Endereço Postal nº 74.920-595, representada neste contrato pelo Sr. **Pedro Marcelo Ferreira Fernandes**, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 703.***.***-99, residente e domiciliado Aparecida de Goiânia/GO, Código de Endereço Postal nº 74.920-595, denominado simplesmente de **CONTRATADO**.

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de nº 34/2026 (Do Prazo), cujo teor consta no Item 7.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2027**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DO ADITIVO: Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais),** referentes ao período do prazo de vigência aditado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em consonância ao art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Parecer Jurídico do Processo Administrativo n° 1575/2026.

VIGÊNCIA: As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2027, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
DATA DA ASSINATURA: aos 24 dias do mês de novembro de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:47195B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 45/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 45/2026

Contrato nº 45/2026-**FME Processo nº** 1610/**2026**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA,** brasileira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.***.***-91, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **SUPERMERCADO JM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 35.398.112/0001-27, estabelecida na Rua B 2, s/nº, Qd. 05, Lote 18, Parque dos Jatobás, Mineiros/GO, CEP: 75.837-643, representada neste ato pelo Sr. **Jolessandro Nogueira Martins,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 013.***.***- 54, residente e domiciliando no CEP: 75.837-643, em Mineiros/GO, denominado simplesmente **CONTRATADO**.

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo de nº 45/2026 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 5.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2027**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DO ADITIVO: Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 277.431,69 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos)**, referentes ao período do prazo de vigência aditado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em consonância ao art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Parecer Jurídico do Processo Administrativo n° 1610/2026.

VIGÊNCIA: As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2027, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
DATA DA ASSINATURA: aos 24 dias do mês de novembro de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:8DBA0F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 46/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 46/2026

Contrato nº 46/2026-**FME Processo nº** 1606/**2026**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA,** brasileira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.***.***-91, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **MAXWELLL DE FREITAS MARQUES-ME (COMERCIAL GOIAS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 37.865.870/0001-33, estabelecida na Av. Goiás, s/nº, Qd. 32, Lote 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. **Maxwell De Freitas Marques,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 556.***.***- 72, residente e domiciliando no CEP: 75.843-000, em Portelândia/GO, denominado simplesmente **CONTRATADA**.

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo de nº 46/2026 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 5.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2027**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DO ADITIVO: Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 739.305,32 (Setecentos e Trinta e Nove Mil e Trezentos e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos)**, referentes ao período do prazo de vigência aditado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em consonância ao art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Parecer Jurídico do Processo Administrativo n° 1606/2026.

VIGÊNCIA: As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2027, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
DATA DA ASSINATURA: aos 24 dias do mês de novembro de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:62A06BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 47/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 47/2026

Contrato nº 47/2026-**FME Processo nº** 1619/**2026**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA,** brasileira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.***.***-91, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **COMERCIO DE PANIFICADOS SANTA CEIA LTDA**, inscrita no CNPJ 41.815.245/0001-54, com sede na Av. GOIAS Esq. C/ RUA 10, s/nº, Qd. 31, Lote A, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. **JOAQUIM FRANCISCO DE CARVALHO NETO,** inscrito no CPF sob o nº 231.***.***-68, residente e domiciliando no CEP: 75.843-000, em Portelândia-GO.

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo de nº 47/2026 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 5.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2027**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DO ADITIVO: Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 24.660,00 (Vinte e Quatro Mil e Seiscentos e Sessenta Reais)**, referentes ao período do prazo de vigência aditado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em consonância ao art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Parecer Jurídico do Processo Administrativo n° 1619/2026.

VIGÊNCIA: As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2027, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
DATA DA ASSINATURA: aos 23 dias do mês de novembro de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:294A42AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 22/2026

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 22/2026

Contrato nº 22/2026-**FME Processo nº** 1574/**2026**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA,** brasileira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.***.***-91, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO MONTE SINAI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02, estabelecida na Avenida Goiás, s/nº, Quadra 28, Lotes 09 e 10, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. **José Donizete da Silva**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.***.***00, residente e domiciliado na Av. Macário Subtil de Oliveira n° 1581, QD. 46, LT 06, Centro, no Município de Alto Taquari/MT, CEP: 78.785-000;

OBJETO DO ADITIVO: - Fica alterado a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de nº 22/2026 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 7.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2027**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DO ADITIVO: Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 410.940,36 (quatrocentos e dez mil, novecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos),** referentes ao período do prazo de vigência aditado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em consonância ao art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Parecer Jurídico do Processo Administrativo n° 1574/2026.

VIGÊNCIA: As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2027, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
DATA DA ASSINATURA: aos 24 dias do mês de novembro de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:C3CD5077

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 294/2023

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 294/2023

Contrato nº 294/2023-**FME Processo nº** 1599/**2026**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA,** brasileira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.***.***-91, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: LIONARDO RESENDE SILVA-ME (L R PRESTADORA DE SERVIÇOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 50.673.769/0001-49, na sede na Rua 08, s/n., Qd.01, Lt.17, Setor Sul, na Cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000 representado por seu proprietário, o Sr. Lionardo Resende Silva, inscrito no CPF/MF nº 039.***.***-92, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/GO.

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 294/2023 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2027**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DO ADITIVO: Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 46.869,60 (quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos),** referentes ao período do prazo de vigência aditado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em consonância ao art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Parecer Jurídico do Processo Administrativo n° 1599/2026.

VIGÊNCIA: As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2027, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
DATA DA ASSINATURA: aos 24 dias do mês de novembro de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:3C34D4B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 275/2024

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 275/2024

Contrato nº 275/2024-**FME Processo nº** 1623/**2026**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA,** brasileira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.***.***-91, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **DUZE SUPERMECADO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.658.361/0001-70, com sede na Av. Goiás Qd. 25 Lt. 03, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo de nº 275/2024 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 5.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2027**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DO ADITIVO: Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 2.914,09 (dois mil e novecentos e quatorze reais e nove centavos),** referentes ao período do prazo de vigência aditado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em consonância ao art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Parecer Jurídico do Processo Administrativo n° 1623/2026.

VIGÊNCIA: As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2027, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
DATA DA ASSINATURA: aos 24 dias do mês de novembro de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:09F4C397

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2026-FME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2026-FME

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **Marcela Morais Oliveira**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 999.***.***-91, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **MAXWELLL DE FREITAS MARQUES-ME (COMERCIAL GOIAS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 37.865.870/0001-33, estabelecida na Av. Goiás, s/nº, Qd. 32, Lote 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. **Maxwell De Freitas Marques,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 556.***.***- 72, residente e domiciliando no CEP: 75.843-000, em Portelândia/GO, denominado simplesmente **CONTRATADA**.

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 14/2026 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência, conforme o Processo Administrativo n° 1605/2026, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 14/2026 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2027**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 86.990,11 (oitenta e seis mil, novecentos e noventa reais e onze centavos)**, referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2027, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.

Portelândia, aos 24 dias do mês de novembro de 2026.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME CONTRATANTE		**MAXWELLL DE FREITAS MARQUES-ME (COMERCIAL GOIAS)** CNPJ nº 37.865.870/0001-33 Maxwell De Freitas Marques **CONTRATADA**

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:5A55E95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2026-FME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2026-FME

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **Marcela Morais Oliveira**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 999.***.***-91, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **EDUCARE SERVICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.690.359/0001-27, estabelecida na Rua Cecília Meireles, s/nº, Quadra 07, Lote 04, Cidade Satélite São Luiz, Aparecida de Goiânia/GO, Código de Endereço Postal nº 74.920-595, representada neste contrato pelo Sr. **Pedro Marcelo Ferreira Fernandes**, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 703.***.***-99, residente e domiciliado Aparecida de Goiânia/GO, Código de Endereço Postal nº 74.920-595, denominado simplesmente de **CONTRATADO**.

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de nº 34/2026 (Do Prazo), cujo teor consta no Item 7.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência, conforme o Processo Administrativo n° 1575/2026, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de nº 34/2026 (Do Prazo), cujo teor consta no Item 7.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2027**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais),** referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2027, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.

Portelândia, aos 24 dias do mês de novembro de 2026.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME CONTRATANTE		**EDUCARE SERVICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA** CNPJ/MF sob o nº 49.690.359/0001-27 Pedro Marcelo Ferreira Fernandes **CONTRATADA**

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:57B3D38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 45/2026-FME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 45/2026-FME

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **Marcela Morais Oliveira**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 999.***.***-91, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **SUPERMERCADO JM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 35.398.112/0001-27, estabelecida na Rua B 2, s/nº, Qd. 05, Lote 18, Parque dos Jatobás, Mineiros/GO, CEP: 75.837-643, representada neste ato pelo Sr. **Jolessandro Nogueira Martins,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 013.***.***- 54, residente e domiciliando no CEP: 75.837-643, em Mineiros/GO, denominado simplesmente **CONTRATADO**.

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo de nº 45/2026 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 5.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência, conforme o Processo Administrativo n° 1610/2026, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo de nº 45/2026 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 5.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2027**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 277.431,69 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos)**, referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2027, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.

Portelândia, aos 24 dias do mês de novembro de 2026.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME CONTRATANTE		**SUPERMERCADO JM LTDA** CNPJ nº 35.398.112/0001-27 Jolessandro Nogueira Martins **CONTRATADA**

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:26AF6E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 46/2026-FME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 46/2026-FME

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **Marcela Morais Oliveira**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 999.***.***-91, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **MAXWELLL DE FREITAS MARQUES-ME (COMERCIAL GOIAS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 37.865.870/0001-33, estabelecida na Av. Goiás, s/nº, Qd. 32, Lote 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. **Maxwell De Freitas Marques,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 556.***.***- 72, residente e domiciliando no CEP: 75.843-000, em Portelândia/GO, denominado simplesmente **CONTRATADA**.

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo de nº 46/2026 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 5.1, resolvem eleger o presente

termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência, conforme o Processo Administrativo n° 1606/2026, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo de nº 46/2026 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 5.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2027**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 739.305,32 (Setecentos e Trinta e Nove Mil e Trezentos e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos)**, referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2027, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.

Portelândia, aos 24 dias do mês de novembro de 2026.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME CONTRATANTE		**MAXWELLL DE FREITAS MARQUES-ME (COMERCIAL GOIAS)** CNPJ nº 37.865.870/0001-33 Maxwell De Freitas Marques **CONTRATADA**

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:E1212790

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 47/2026-FME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 47/2026-FME

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **Marcela Morais Oliveira**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 999.***.***-91, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **COMERCIO DE PANIFICADOS SANTA CEIA LTDA**, inscrita no CNPJ 41.815.245/0001-54, com sede na Av. GOIAS Esq. C/ RUA 10, s/nº, Qd. 31, Lote A, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. **JOAQUIM FRANCISCO DE CARVALHO NETO,** inscrito no CPF sob o nº 231.***.***-68, residente e domiciliando no CEP: 75.843-000, em Portelândia-GO.

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo de nº 47/2026 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 5.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência, conforme o Processo Administrativo n° 1619/2026, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo de nº 47/2026 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 5.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2027**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 24.660,00 (Vinte e Quatro Mil e Seiscentos e Sessenta Reais)**, referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2027, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.

Portelândia, aos 23 dias do mês de novembro de 2026.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME CONTRATANTE		**COMERCIO DE PANIFICADOS SANTA CEIA LTDA** CNPJ 41.815.245/0001-54 Joaquim Francisco De Carvalho Neto **CONTRATADA**

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:D2C7C864

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 22/2026-FME

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 22/2026-FME

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **Marcela Morais Oliveira**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 999.***.***-91, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO MONTE SINAI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02, estabelecida na Avenida Goiás, s/nº, Quadra 28, Lotes 09 e 10, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. **José Donizete da Silva**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.***.***00, residente e domiciliado na Av. Macário Subtil de Oliveira n° 1581, QD. 46, LT 06, Centro, no Município de Alto Taquari/MT, CEP: 78.785-000;

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de nº 22/2026 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 7.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência, conforme o Processo Administrativo n° 1574/2026, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de nº 22/2026 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 7.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2027**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 410.940,36 (quatrocentos e dez mil, novecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos),** referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de

2027, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.

Portelândia, aos 24 dias do mês de novembro de 2026.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME CONTRATANTE		**EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA** CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 José Donizete da Silva **CONTRATADO**

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:1F8B7409

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 294/2023-FME

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 294/2023-FME

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **Marcela Morais Oliveira**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 999.***.***-91, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **LIONARDO RESENDE SILVA-ME (L R PRESTADORA DE SERVIÇOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 50.673.769/0001-49, na sede na Rua 08, s/n., Qd.01, Lt.17, Setor Sul, na Cidade de Portelândia/ GO, CEP: 75.843-000 representado por seu proprietário, o Sr. Lionardo Resende Silva, inscrito no CPF/MF nº 039.***.***-92, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/GO.

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 294/2023 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência, conforme o Processo Administrativo n° 1599/2026, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 294/2023 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2027**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 46.869,60 (quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos),** referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2027, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.

Portelândia, aos 24 dias do mês de novembro de 2026.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME CONTRATANTE		**LIONARDO RESENDE SILVA-ME (L R PRESTADORA DE SERVIÇOS)** CNPJ/MF n. 50.673.769/0001-49 Lionardo Resende Silva **CONTRATADO**

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:BC957FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 275/2024-FME

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 275/2024-FME

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **Marcela Morais Oliveira**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 999.***.***-91, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **DUZE SUPERMECADO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.658.361/0001-70, com sede na Av. Goiás Qd. 25 Lt. 03, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo de nº 275/2024 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 5.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência, conforme o Processo Administrativo n° 1623/2026, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo de nº 275/2024 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 5.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2027**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 2.914,09 (dois mil e novecentos e quatorze reais e nove centavos),** referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2027, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.

Portelândia, aos 24 dias do mês de novembro de 2026.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME CONTRATANTE		**DUZE SUPERMECADO LTDA** CNPJ/MF nº 42.658.361/0001-70 **CONTRATADO**

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:96D1783A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 29/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 29/2026

Contrato nº 29/2026**-EXE Processo nº** 3352/**2026**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo ordenador de despesas do Executivo Municipal, o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.***.***-72, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário Municipal de Urbanismo, o Sr. **ORISLEI SANTOS RODRIGUES,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF n.º ***.079.***-00.

CONTRATADA: 64.921.375 MARIA FERNANDA SILVA SOUSA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.921.375/0001-77, estabelecida na Av 1, Qd.24, s/nº, Setor Sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, a Sra. Maria Fernanda Silva Sousa, inscrita no CPF sob o nº 712.***.***-83, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go.

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 29/2026 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2027**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DO ADITIVO: Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 29.952,00 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais)**, referentes ao período do prazo de vigência aditado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em consonância ao art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Parecer Jurídico do Processo Administrativo n° 3352/2026.

VIGÊNCIA: As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2027, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
DATA DA ASSINATURA: aos 24 dias do mês de novembro de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:C21EDD7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 29/2026-EXE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 29/2026-EXE

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo ordenador de despesas do Executivo Municipal, o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.***.***-72, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário Municipal de Urbanismo, o Sr. **ORISLEI SANTOS RODRIGUES,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF n.º ***.079.***-00.

CONTRATADA: **64.921.375 MARIA FERNANDA SILVA SOUSA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.921.375/0001-77, estabelecida na Av 1, Qd.24, s/nº, Setor Sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, a Sra. Maria Fernanda Silva Sousa, inscrita no CPF sob o nº 712.***.***-83, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go.

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 29/2026 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência, conforme o Processo Administrativo n° 3352/2026, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 29/2026 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2027**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 29.952,00 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais)**, referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2027, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.

Portelândia, aos 24 dias do mês de novembro de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA Gestor do Executivo Municipal CONTRATANTE		**64.921.375 MARIA FERNANDA SILVA SOUSA-ME** CNPJ/MF nº 64.921.375/0001-77 CREDENCIADA **CONTRATADA**

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:65E828BE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.438, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.
NOMEIA COMISSÃO CONFORME ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.407/2021

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme o disposto na Lei Orgânica do Município de Quirinópolis (Lei nº 1.717/1990) e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.407, de 28 de outubro de 2021, autoriza o Poder Executivo a adquirir área urbana para ampliação do cemitério e, dentre as determinações, consta no art. 3º a autorização para nomear Comissão para fixar o valor máximo para aquisição;

CONSIDERANDO que a legislação descreve a composição da Comissão por 05 (cinco) membros, sendo 03 servidores do Poder Executivo e 02 indicados pelo Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.352/2026, o qual, institui a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e suas competências;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituída a Comissão para fixar o valor máximo para efeito de aquisição de área, no âmbito do Município de Quirinópolis-GO, destinada a ampliação do cemitério público municipal.

Parágrafo único Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o *caput*, na condição de representantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo:
I – Valmir Andrade – membro deliberativo
II – Nejuska Aparecida Alves Medeiros – membro deliberativo
III – Rafael Chaves Jacintho – membro deliberativo
IV – Daiane Ribeiro Arantes – membro consultivo
V – Dalmo Machado Borges – membro consultivo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 24 de novembro de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:1602CC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA SMEC Nº 029/2026, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA SMEC Nº 029/2026, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de supostas práticas de assédio moral e constrangimento funcional no âmbito da Escola Municipal de Tempo Integral Márcio Ribeiro, delimita o objeto da apuração, designa Comissão Processante e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE QUIRINÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelos arts. 64, 65, 66, 67 e 68 da Lei Municipal nº 2.619, de 12 de junho de 2006, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal, observadas, no que couber, as disposições da Lei Complementar Municipal nº 077, de 22 de abril de 2024, e da Lei Municipal nº 3.296, de 21 de novembro de 2018,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública;
CONSIDERANDO a representação apresentada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás – SINTEGO, Regional de Quirinópolis, ao Ministério Público do Estado de Goiás, em 18 de agosto de 2026, relatando supostas irregularidades relacionadas à organização e ao funcionamento da Escola Municipal de Tempo Integral Márcio Ribeiro;
CONSIDERANDO que o item 5 da referida representação, denominado "Práticas de Constrangimento e Assédio Moral", relata supostas condutas coercitivas, cobranças abusivas, abordagens intimidatórias, imposição de tarefas alheias às atribuições funcionais e pressões para renúncia a direitos de profissionais da educação, atribuídas à direção e à coordenação pedagógica da unidade escolar;
CONSIDERANDO os Autos Extrajudiciais nº 202600492689, em trâmite perante o Ministério Público do Estado de Goiás, especialmente a determinação da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Quirinópolis para instauração de procedimento administrativo disciplinar destinado à apuração das alegações de assédio moral e constrangimento funcional;
CONSIDERANDO o Ofício nº 2026010462721, por meio do qual o Ministério Público requisitou ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instauração do procedimento disciplinar cabível, com posterior comunicação acerca de sua instauração e de seu desfecho;
CONSIDERANDO o Ofício SMEC nº 1.159/2026, de 11 de novembro de 2026, por meio do qual a Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicitou à Procuradoria-Geral do Município a adoção de providências relacionadas à apuração dos fatos;
CONSIDERANDO o Ofício nº 296/2026, de 17 de novembro de 2026, da Procuradoria-Geral do Município, que encaminhou a documentação à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para adoção das providências administrativas necessárias à instauração do Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO que o art. 65 da Lei Municipal nº 2.619/2006 estabelece a constituição de comissão composta por três servidores para a condução do processo disciplinar;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de apuração imparcial das circunstâncias denunciadas, com observância do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa e da individualização das eventuais responsabilidades administrativas;
RESOLVE:
Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar (PAD) destinado à apuração da materialidade, da autoria e das eventuais responsabilidades administrativas relacionadas às supostas práticas de assédio moral e constrangimento funcional no âmbito da Escola Municipal de Tempo Integral Márcio Ribeiro, vinculada à Rede Municipal de Ensino de Quirinópolis, em atendimento à requisição do Ministério Público do Estado de Goiás e ao encaminhamento da Procuradoria-Geral do Município.
Art. 2º O objeto do Processo Administrativo Disciplinar fica expressamente delimitado à apuração das condutas descritas no item 5 da representação apresentada pelo SINTEGO – Regional de Quirinópolis, especialmente quanto:
I – à suposta utilização de métodos coercitivos, cobranças abusivas ou abordagens intimidatórias por integrantes da direção e da coordenação pedagógica da unidade escolar;
II – à ocorrência de possíveis constrangimentos verbais, humilhações, intimidações ou outras formas de tratamento funcional inadequado, inclusive mediante utilização de aplicativos de mensagens e outros meios de comunicação institucional;
III – à eventual imposição de tarefas estranhas às atribuições legalmente estabelecidas para os profissionais da educação, mediante determinação hierárquica considerada irregular ou abusiva;
IV – à suposta utilização da autoridade hierárquica para pressionar profissionais da educação a renunciar ou deixar de exercer direitos legalmente assegurados;
V – à existência de possíveis práticas reiteradas de constrangimento ou humilhação que possam caracterizar assédio moral no ambiente de trabalho;
VI – à eventual participação, por ação ou omissão funcional juridicamente relevante, de servidores públicos nas condutas relacionadas aos incisos anteriores.
§ 1º A apuração observará o contexto da organização e execução das atividades de educação em tempo integral durante o ano letivo de 2026, devendo a Comissão Processante precisar, durante a instrução,

as datas, circunstâncias, pessoas envolvidas e eventuais consequências das ocorrências investigadas.

§ 2º As demais irregularidades descritas na representação sindical, relacionadas à organização do contraturno, à jornada de trabalho, ao atendimento educacional especializado, à alimentação escolar e à valorização profissional, somente integrarão o objeto deste processo quando constituírem circunstâncias diretamente relacionadas às condutas disciplinares previstas neste artigo, sem prejuízo de apuração específica pelos órgãos competentes.

§ 3º A identificação de fatos autônomos ou de outras infrações não compreendidas no objeto desta Portaria deverá ser comunicada à autoridade instauradora, para avaliação das providências legalmente cabíveis, inclusive eventual aditamento ou instauração de procedimento próprio, resguardados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar:

I – ERIVELTO CARLOS FREITAS SILVA, Professor efetivo, lotado na Escola Municipal Militarizada Professora Zelsani, que exercerá a função de **Presidente da Comissão Processante**;

II – LILIAN PEREIRA FRANCO COSTA, Professora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que exercerá a função de **Membro da Comissão Processante**;

III – MARYELE NUNES MENEZES, Servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que exercerá a função de **Membro da Comissão Processante**.

§ 1º Compete ao Presidente da Comissão coordenar os trabalhos, convocar reuniões, determinar a realização das diligências deliberadas, organizar a instrução processual e designar o secretário dos trabalhos, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.619/2006.

§ 2º Os membros deverão exercer suas atribuições com independência, imparcialidade, discrição e observância das garantias processuais, comunicando à autoridade instauradora eventual circunstância de impedimento ou suspeição.

Art. 4º Compete à Comissão Processante:

I – realizar a instalação formal dos trabalhos e proceder à organização dos autos;

II – examinar a representação sindical, as manifestações ministeriais e os demais documentos relacionados ao objeto da apuração;

III – promover as diligências necessárias à identificação e à individualização das supostas condutas e dos possíveis responsáveis;

IV – solicitar ao SINTEGO, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, à unidade escolar e a outros órgãos competentes os documentos e esclarecimentos pertinentes;

V – proceder à oitiva das pessoas que possam contribuir para a elucidação dos fatos, observadas as disposições legais e as garantias dos envolvidos;

VI – assegurar aos servidores eventualmente processados o exercício do contraditório e da ampla defesa, inclusive o acesso aos elementos probatórios e a participação nos atos processuais, na forma da legislação aplicável;

VII – elaborar relatório final fundamentado, com análise individualizada dos fatos, das provas produzidas e das eventuais responsabilidades, encaminhando-o à autoridade competente para julgamento.

Art. 5º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua designação, e concluir o Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 90 (noventa) dias, admitida prorrogação por até 60 (sessenta) dias, nos casos de força maior, mediante justificativa fundamentada e observância do art. 66 da Lei Municipal nº 2.619/2006.

Art. 6º Para o cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá requisitar documentos, informações, registros funcionais e demais elementos necessários à instrução, bem como solicitar apoio técnico e administrativo dos setores competentes, nos termos do art. 68 da Lei Municipal nº 2.619/2006.

Parágrafo único. Os membros da Comissão terão asseguradas as condições necessárias ao desempenho de suas atribuições, observada a dispensa dos serviços ordinários durante as diligências e a elaboração do relatório, na forma do parágrafo único do art. 65 da Lei Municipal nº 2.619/2006.

Art. 7º A instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar não implica reconhecimento prévio de irregularidade ou responsabilidade funcional, destinando-se exclusivamente à apuração dos fatos e à formação de convicção administrativa fundamentada.

Parágrafo único. A Comissão deverá observar o tratamento reservado das informações pessoais e dos elementos probatórios que assim o exijam, preservando os direitos dos denunciantes, testemunhas e servidores envolvidos, sem prejuízo das garantias legais de defesa e acesso aos autos.

Art. 8º Determinar ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que providencie a autuação do procedimento, a juntada desta Portaria e dos documentos que fundamentaram a instauração, bem como a comunicação ao Ministério Público do Estado de Goiás acerca da abertura do Processo Administrativo Disciplinar, em atendimento ao Ofício nº 2026010462721.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de
Goiás, aos 24 dias do mês de novembro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Quirinópolis – Goiás

Publicado por:
Sinara de Souza Ferreira
Código Identificador:17F3689A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA SMEC Nº 30/2026, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA SMEC Nº 30/2026, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Constitui a Comissão Organizadora incumbida de realizar o Festival Vozes Encantadas, na Praça Coronel Jacintho Honório, no Natal Encantado do Município de Quirinópolis-GO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, **IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO:

1. A realização da 2ª edição do Festival Vozes Encantadas, na Praça Coronel Jacintho Honório, no Natal Encantado do Município de Quirinópolis-GO;
2. A necessidade de assegurar planejamento, organização e execução adequados do evento;
3. A importância cultural e social do festival para a comunidade quirinopolina;
4. A conveniência de designar comissão específica para elaborar o regulamento e conduzir a realização do evento.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Organizadora incumbida de elaborar o regulamento e realizar a 2ª edição do Festival Vozes Encantadas, no Natal Encantado do Município de Quirinópolis-GO.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro designado:

I - Titulares:
Wanderleia Silva Nogueira - CPF 397.474.171-20
Adriana Ribeiro da Silva Dias - CPF 895.019.771-53
Walkiria Vale de Lima – CPF- 570.387.594-34

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora, sob a coordenação do primeiro designado:
I - elaborar e submeter à aprovação o regulamento do Festival;
II - planejar e coordenar todas as etapas do evento;
III - propor a programação artística e a estrutura necessária;
IV - articular as providências administrativas, orçamentárias e de infraestrutura junto aos setores competentes;
V - zelar pela correta aplicação dos recursos públicos e pela prestação de contas;
VI - apresentar relatório final dos trabalhos após a realização do evento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Secretária Municipal da Educação e Cultura de Quirinópolis, aos 24 dias do mês de novembro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Quirinópolis-GO

Publicado por:
Sinara de Souza Ferreira
Código Identificador:3CFA4F91

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEQ

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEQ, de Quirinópolis/GO, por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **15 de dezembro de 2026, às 9h**, no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, visando a **Contratação de empreitada por preço global, objetivando o fechamento lateral da arquibancada da quadra de esportes, com área de 64,40 m², e a construção de casa de gás da Escola Municipal Rural João Antônio Barbosa, no Povoado de Denislópolis, Município de Quirinópolis-GO, em cumprimento à Emenda Impositiva Municipal nº 26/2025, sob a supervisão do Fundo Municipal da Educação de Quirinópolis - FMEQ, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas, DFD, ETP, Projetos e Termo de Referência, anexos neste processo**, conforme descrito no Edital e Anexos da Concorrência Eletrônica nº 018/2026. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 24 de novembro de 2026.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:6C9074E6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1455, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

DECRETO SRH N° 1455, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em Comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **SILVANIA APARECIDA ALMEIDA THEMOTEO,** portador do **CPF:***. 098.551-**,** ocupante do cargo de **GERENTE DE HABITAÇÃO SOCIAL,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de novembro de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8793FAF7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1456, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

DECRETO SRH N° 1456, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **Karolainy de Jesus Costa, CPF:** ***.002.021-** ocupante do cargo de **Agente de Apoio Educacional,** matricula nº 17898, do (a) **Secretaria Municipal de Educação, CMEI Nossa Senhora D'Abadia,** para o(a) **Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Vicente Fernandes da Silva Neto**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia **01 de dezembro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de novembro de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:897F8B26

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2181, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2181, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ANDRESSA CRISTINA OLIVEIRA MENDES RODRIGUES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.173.861-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, MANUTENÇÃO DO ABRIGO DOS IDOSOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **05/08/2025 a 04/08/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **21/12/2026 a 19/01/2027,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **20/01/2027.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de novembro de 2026.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B616FDF4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2182, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2182, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MARIANA DOS SANTOS DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.862.654-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, ABRIGO DO IDOSO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **10/06/2025 a 09/06/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **21/12/2026 a 19/01/2027,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **20/01/2027.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de novembro de 2026.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AF1A4200

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2183, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **SILVANI TELES DA COSTA SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.074.621-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/12/2025 a 02/12/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/01/2027 a 02/02/2027,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/02/2027.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de novembro de 2026.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:62D0DFA5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2184, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2184, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **VIVIANE MARIA DE JESUS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.908.545-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **16/01/2026 a 15/01/2027**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/02/2027 a 02/03/2027,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/03/2027.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de novembro de 2026.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:09BF2847

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2185, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2185, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **VIVIANE PEREIRA DANTAS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.622.771-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **12/01/2026 a 11/01/2027**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/03/2027 a 30/03/2027,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/03/2027.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de novembro de 2026.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D5D3C918

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2186, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2186, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ELIANE DE OLIVEIRA GONDIM**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.002.501-****, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M - APOIO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **12/01/2026 a 11/01/2027**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **11/01/2027 a 09/02/2027,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **10/02/2027.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de novembro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:287DF382

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2187, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2187, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **PAULA CRISTIANI SUEMI GOTO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.517.251-****, no cargo de **ENFERMEIRO**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, P S F**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **16/01/2025 a 15/01/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **11/01/2027 a 09/02/2027,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **10/02/2027.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de novembro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:03702CA1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2188, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2188, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ALESSANDRO DONIZETH DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.494.211-****, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/02/2025 a 02/02/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/01/2027 a 02/02/2027,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/02/2027.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de novembro de 2026.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6EEC1B81

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2189, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2189, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **GERCINO ROSA DE JESUS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.421.471-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**

URBANOS, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **16/01/2026 a 15/01/2027**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **12/01/2027 a 10/02/2027,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **11/02/2027.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de novembro de 2026.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B001F8D2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2190, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2190, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **TADEU JOSE DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.842.271-****, no cargo de **GERENTE DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE BUEIROS**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2026 a 03/01/2027**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/01/2027 a 02/02/2027,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/02/2027.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de novembro de 2026.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C0C6C317

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2191, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2191, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **JEOVANA RIBEIRO CORCINO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.384.431-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/06/2025 a 03/06/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/01/2027 a 02/02/2027,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/02/2027.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de novembro de 2026.

JOSE LUCAS RABELO MENDONÇA
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0D4142EF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2192, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2192, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **KADINALE PAULA FERNANDES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.749.611-****, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **31/08/2025 a 30/08/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/01/2027 a 02/02/2027,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/02/2027.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de novembro de 2026.

JOSE LUCAS RABELO MENDONÇA
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C7FA12E4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2193, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2193, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **DANIELLE VIANA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.806.521-****, no cargo de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2025 a 31/01/2026**.

§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/01/2027 a 02/02/2027,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/02/2027.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Finanças de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de novembro de 2026.

REALINO GONCALVES QUEIROZ NETO
Secretário (a) Municipal de Finanças

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4BF12696

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2194, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2194, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **CARLOS LYRA ANDRADE REZENDE**, inscrito (a) no CPF sob o nº , no cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULO I**, lotado (a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, MERENDA ESCOLAR**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **21/01/2026 a 20/01/2027**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **23/01/2027 a 21/02/2027,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **22/02/2027.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de novembro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:88F12EEA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2195, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2195, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **CLAUDIA ELIANA GAIAO NUNES**, inscrito (a) no CPF sob o nº , no cargo de **SUBSECRETÁRIO (A) DA EDUCAÇÃO**, lotado (a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/01/2026 a 01/01/2027**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/01/2027 a 31/01/2027,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/02/2027.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de novembro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D3264124

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2196, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA SRH N° 2196, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **EDILSON JOSE CABRAL**, inscrito (a) no CPF sob o nº , no cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULO I**, lotado (a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, ESCOLA MUNICIPAL RURAL LINO GEDEÃO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **21/01/2026 a 20/01/2027**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **21/01/2027 a 19/02/2027,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **20/02/2027.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de novembro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B5636AD1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2197, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2197, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) de(a) Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **ALINE FERREIRA CORTÊS**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.844.851-**, no cargo de **ADVOGADO**, lotado(a) no **PODER EXECUTIVO, PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/03/2025 a 28/02/2026**.
§ 1º - O saldo de 15 dias serão usufruídas de **18/01/2027 a 01/02/2027**, devendo (a) o servidor (a) **retornar ao trabalho no dia 02/02/2027.**

§ 2º – Os outros 15 dias restantes, serão usufruídas de **19/07/2027 a 02/08/2027**, devendo o(a) **retornar ao trabalho no dia 03/08/2027.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de novembro de 2026.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C70B2A04

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2198, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2198, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Secretário Municipal e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) de(a) Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **JOSIMAR ALVES BORGES**, inscrito(a) no CPF sob o nº *****.321.981-****, no cargo de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE COMPRAS**, lotado(a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**, **10 (DEZ)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **09/01/2025 a 08/01/2026**.
§ 1º - O saldo de 20 dias remanescente que compõe o período aquisitivo citado no caput, será desfrutado posteriormente mediante nova concessão nos termos da Lei**.**
§ 2º – As férias serão usufruídas de **11/01/2027 a 20/01/2027**, devendo o(a) servidor(a) **retornar ao trabalho no dia 21/01/2027.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de novembro de 2026.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2CCA3B05

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2199, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2199, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor (a) efetivo (a) ocupante de cargo em comissão e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 077/2024 e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao (a) Servidor (a) **RENATO GOMES DA SILVA**, matricula nº **966**, ocupante do cargo efetivo de **CONDUTOR DE VEÍCULO I**, atualmente nomeado para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A)**, lotado (a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, referente a **30 (TRINTA)** de férias regulamentares ao período aquisitivo correspondente a **01/04/2025 a 31/03/2026**.

§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/01/2027 a 02/02/2027,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/02/2027.**

Art.2º - Durante o período de gozo das férias, as atribuições do cargo em comissão de **SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A)**, serão desempenhadas na forma da legislação vigente, mediante designação de substituto, se necessária.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de novembro de 2026.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8C7166DB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 213/2026, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

PORTARIA Nº 213/2026, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

"*Concede Licença-Prêmio para servidor que especifica*".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 144 da Lei Municipal nº 496, de 18 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio para a servidora ELIANA APARECIDA DA SILVA, portadora da CI RG nº 3771215 2ª VIA SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 008.950.781-98, lotada no cargo de Gari, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 1º de dezembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de dezembro de 2026.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:ED10C0F2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 214/2026, MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 024/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: BUENO RAMOS ENGENHARIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO **CNPJ SOB O Nº 40.376.244/0001-98**, COM ENDEREÇO NA RUA 06, NR.117, APARTAMENTO 202, SETOR CENTRAL, CEP: 74.023-030, GOIÂNIA-GO.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DESTINADOS PARA URBAMIZAÇÃO DA ORLA DO LAGO MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL: R$33.000,00 **(TRINTA E TRÊS MIL REIAS).**
VIGÊNCIA: 17/11/2026 ATÉ 17/12/2027.
DATA DE ASSINATURA: 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:CEC69240

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	VERA LUCIA SILVA AFIUNE 44122543134
Nº CONTRATO:	178/2026
CNPJ/CPF:	13.812.116/0001- 77
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLETOS DE DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA E ESTRUTURAÇÃO DE AMBIENTES.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FICHA: 000145 000162 000426 ÓRGÃO: 000002 000002 000002 UNIDADE: 000006 000006 000003 FUNÇÃO: 000012 000012 000004 SUBFUNÇÃO: 000361 000365 000122 PROGRAMA: 000601 000603 000406 PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 2.032 2.008 ELEMENTO: 339039 339039 339039 FONTE DE RECURSO: 1.001.000 1.001.000 1.000.000 SUBELEMENTO: 23 23 23 Valor: R$23.000,00 R$15.000,00 R$17.500,00
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	VALBER EURIPEDES DE MOURA
DATA	24/11/2026

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 24 de novembro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:56E8D54A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 016/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: IZABEL LORRAINY DO CARMO LTDA, CNPJ Nº 64.421.406/0001-20.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A) COM SOBREAVISO - HOSPITAL, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2027 A 31/12/2027
VALOR DO ADITIVO: 51.818,16(CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.10.302.210.2.218.339034 FICHA 618 FONTE 102/107.
DATA ASSINATURA: 24/11/2026.
PROCESSO: 13094/2026.
CREDENCIAMENTO: 003/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:00081DD9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 057/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LUDMYLLA CONCEIÇÃO DA SILVA PEREIRA LTDA, CNPJ Nº 60.338.599/0001-08.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A) -PSF, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2027 A 31/12/2027
VALOR DO ADITIVO: 51.818,16(CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.10.301.50.2.213.339034 FICHA 519 FONTE 102/107.
DATA ASSINATURA: 24/11/2026.
PROCESSO: 13102/2026.
CREDENCIAMENTO: 006/2024.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1577C44C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 174/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: RAIANE CUSTODIO SANTOS LTDA, CNPJ Nº 46.540.874/0001-32.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE AUXILIAR EM HIGIENE BUCAL- PSF, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2027 A 31/12/2027
VALOR DO ADITIVO: R$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.10.301.050.2.213.339034 FICHA 519 FONTE 102/107.
DATA ASSINATURA: 24/11/2026.
PROCESSO: 13104/2026.
CREDENCIAMENTO: 006/2024.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:40BD265E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 175/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MARIA JOSE FERREIRA LTDA, CNPJ Nº 62.880.145/0001-81.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TECNICA EM ENFERMAGEM - PSF, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2027 A 31/12/2027
VALOR DO ADITIVO: R$36.272,64(TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.10.301.50.2.213.339034 FICHA 519 FONTE 102/107.
DATA ASSINATURA: 24/11/2026.
PROCESSO: 13416/2026.

CREDENCIAMENTO: 006/2024.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:34AA49C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 182/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ADAIZA BALDUINO DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 40.118.868/0001-05.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A) -PSF, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2027 A 31/12/2027
VALOR DO ADITIVO: 51.818,16(CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.10.301.50.2.213.339034 FICHA 519 FONTE 102/107.
DATA ASSINATURA: 24/11/2026.
PROCESSO: 13100/2026.
CREDENCIAMENTO: 006/2024.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F923A895

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 187/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: APARECIDA MARIA DIMAS LTDA, CNPJ Nº 44.814.967/0001-82.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENFERMEIRA COM SOBREAVISO - HOSPITAL, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2027 A 31/12/2027
VALOR DO ADITIVO: 51.818,16 (CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1.10.302.210.2.218.339034 FICHA 618 FONTE 102/107
DATA ASSINATURA: 24/11/2026.
PROCESSO: 13095/2026
CREDENCIAMENTO: 006/2024.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A75EEB61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 189/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: JHENNYS BORGES DA CONCEICAO ROSA LTDA, CNPJ N° 43.547.658/0001-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENFERMEIRA (COM SOBREAVISO) - HOSPITAL, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2027 A 31/12/2027
VALOR DO ADITIVO: R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1.10.302.210.2.218.339034 FICHA 618 FONTE 102/107
DATA ASSINATURA: 24/11/2026
PROCESSO: 13372/2026
CREDENCIAMENTO: 006/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C67ADEC5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 190/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MILHEIDY RAIELLY DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 40.900.143/0001-74.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A) COM SOBREAVISO - HOSPITAL, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2027 A 31/12/2027
VALOR DO ADITIVO: 51.818,16(CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.10.302.210.2.218.339034 FICHA 618 FONTE 102/107.
DATA ASSINATURA: 24/11/2026.
PROCESSO: 13120/2026.
CREDENCIAMENTO: 006/2024.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1622CD40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 192/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: VILA NOVA SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 51.515.342/0001-85.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM COM SOBREAVISO- HOSPITAL, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2027 A 31/12/2027
VALOR DO ADITIVO: R$ 36.272,64 (TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.10.302.210.2.218.339034 FICHA 618 FONTE 102/107.
DATA ASSINATURA: 24/11/2026.
PROCESSO: 13165/2026.
CREDENCIAMENTO: 006/2024.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:91F2A30D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 210/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: JACKELINE SARRALES GOMES DA SILVA PINTO
CNPJ Nº 40.189.989/0001-48
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM - PSF, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2027 A 31/12/2027
VALOR DO ADITIVO: R$ 36.272,64 (TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1.10.301.50.2.213.339034 FICHA 519 FONTE 102/107
DATA ASSINATURA: 24/11/2026.
PROCESSO: 13182/2026
CREDENCIAMENTO: 006/2024.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:587BA6EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 564, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a cessão de servidores municipais para o Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a cessão de servidor tem previsão legal prevista nos arts. 41 e 42 da Lei Municipal nº 1.360/08;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os servidores municipais abaixo relacionados colocados à disposição da Vara do Trabalho da 18ª região, na comarca de Mineiros-GO, pelo período de 01 de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2027.

NOME	CPF Nº.
LAÍS CAMPOS MENDONÇA REZENDE VILELA	030.508.351-17
SANDRO ALVES IRINEU	530.218.001-49
VIVIANE ALMEIDA NOGUEIRA RESENDE	864.124.421-20

Art. 2º - O ônus do pagamento da remuneração do servidor ficará a cargo do órgão de destino, conforme disposto no art. 41, § 1º, da Lei 1.360/2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (23.11.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:521BBE07

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 1646/2026.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo FME n. 1646/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para SERVIÇO para manutenção de veículo ONIBUS PLACA MVQ-0H20. Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SERVIÇO DE SUSPENSÃO	SERVIÇO	1
RECUPERA CAIXA SECA DO MOTOR FAZER ROSCA DE HELICOIDE	SERVIÇO	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.br e pelo WHATSAPP 64-3666-1159 ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:53F945D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 1647/2026.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo FME n. 1647/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para SERVIÇO para manutenção de veículo ONIBUS PLACA LRR-2955. Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
TROCAR OLEO DO CAMBIO	SERVIÇO	1
TROCAR OLEO DO DIFERENCIAL	SERVIÇO	1

TROCAR TERMINAL DA ALAVANCA	**SERVIÇO**	**1**
TIRAR E COLOCAR BARRA DA DIREÇÃO E DESENPENAR	**SERVIÇO**	**1**
TIRAR E COLOCAR CAMBIO E FAZER LIMPEZA DA EMBREAGEM	**SERVIÇO**	**1**
SERVIÇO DE TORNO DA PASSO NO VOLANTE DO MOTOR	**SERVIÇO**	**1**
TIRAR E COLOCAR VOLANTE DO MOTOR,TIRAR E COLOCAR RADIADOR PARA LAVAR	**SERVIÇO**	**1**

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.br e pelo WHATSAPP 64-3666-1159 ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:07F310B7



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO D' ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A comissão Eleitoral Municipal no uso de suas atribuições vem homologar o resultado das eleições para diretor nas seguintes Escolas: Escola Municipal Selecina Domingues de Freitas, Escola Municipal Maria Joviana Fernandes Graças, Escola Municipal Rural Ana Maria de Moura, Escola Municipal Antero Domingues de Sousa, Centro Municipal de Educação Infantil Padre Roque e Centro Municipal de Educação Infantil Jerônima Honorato Dias – Dona Ana, em conformidade com a Lei Municipal n° 17/2009 e alterações posteriores, realizada no dia 12 de novembro de 2026 das 08:00 ás 16h30min.

Apurados os votos verificou-se o seguinte resultado:

I - Escola Municipal Selecina Domingues de Freitas:
Chapa única- Luana Teles Fernandes dos Santos
Total de votos válidos: **256**

Total de votos	**Sim**	**Não**	**Brancos**	**Nulos**							
256	250	06	0	0							

Eleita com 97,7% dos votos válidos.

II -Escola Municipal Maria Joviana Fernandes Graças:
Chapa única- Maria das Graças Soares Bezerra
Total de votos válidos: 179

TOTAL DE VOTOS 179	**Brancos**	**Nulos**
Sim 176	0	0
Não 3		

Eleita com 98,3% dos votos válidos

III - Escola Municipal Rural Ana Maria de Moura:
Chapa única- Laura Dieter
Total de votos válidos: **156**

Total de votos	Sim	Não	Brancos	Nulos
156	**150**	**6**	**0**	**0**

Eleita com 96,1% dos votos válidos.

IV - Escola Antero Domingues de Sousa
Chapa única- Lucia de Fatima de Sousa
Total de votos válidos: **182**

Total de votos 182	**Brancos**	**Nulos**
Sim 177	0	1
Não 4		

Eleita com 97,8% dos votos válidos.

V - Centro Municipal de Educação Infantil Padre Roque:
Chapa única- Cícira Alves Matos Neta
Total de votos válidos: 137

Total de votos	Sim	Não	Brancos	Nulos						
137	109	28	0	0						

Eleita com 79,6% dos votos válidos.

VI -Centro Municipal de Educação Infantil Jerônima Honorato Dias – Dona Ana:
Chapa única – Laiane Nunes Vieira Alexandre
Total de votos válidos: 159

Total de votos 159	**Brancos**	**Nulos**
Sim 148	2	1
Não 8		

Eleita com 94,9% dos votos válidos.

São João D' Aliança, 19 de novembro de 2026.

Comissão Eleitoral Municipal:

_____
_____
_____
_____

Visto do Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:5692DF3F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

Considerando as informações e as justificativas contidas no presente processo de nº. 12363/2026;
Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado, conforme exposto pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Mara Rosa;
Considerando a Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 020/2025 – Processo Administrativo nº 3155/2025 do MUNICÍPIO DE BARRO ALTO - GOIÁS que prêve a possibilidade de adesão de órgãos não participantes;
Considerando o Ofício nº 170/2026, datado de 23/11/2026, que contém autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços pelo MUNICÍPIO DE BARRO ALTO - GOIÁS, e ainda, o Ofício autorizativo, datado de 16/11/2026, que contém a manifestação da empresa CHURRASCARIA TONHÃO CARREIRO II LTDA, informando da anuência para a adesão da referida Ata de Registro de Preço, que informa sobre o aceite da empresa vencedora do certame licitatório em anexo;

Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, **DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços** acima descrita, para fins de prestação dos serviços, previsto no anexo deste Termo conforme dados abaixo.

Lote	Item	Especificação	Und	Qtd	Preço unit	Preço total
2	2	Entrada: almondegas bovina com mandioca; torresmo a pururuca; bolinho de arroz, batata frita. Churrasco: churrasco tradicional; boi no rolete; carneiro no rolete; porco no rolete. Refeição: almoço / jantar: arroz carreteiro; galinhada pantaneira; arroz puta rica; arroz branco; tutu de feijão. Saladas: salada tropical; salada agridoce; molhos para salada.	UND	3.000	R$34,00	R$102.000,00

Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 020/2025 – Processo Administrativo nº 3155/2025 do MUNICÍPIO DE BARRO ALTO - GOIÁS, que compõe os autos de processo administrativo nº 12363/2026 do Município de Mara Rosa – GO.

A presente adesão está de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e com as demais legislações vigentes.

Mara Rosa - GO, 24 de novembro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
GO

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0DA6C683

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 2200, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 2200, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

“Concede Licença Prêmio e contém outras providencias”

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção V, do Art. 118, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **04 de janeiro de 2027 a 03 de abril de 2027 retornando no dia 04 de abril de 2027.**

Matricula	Servidor (a)	CPF	Cargo
1800	APARECIDA NAZARETH ALVES DA SILVA	***.762.521-**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
1807	CLECIONE IRINEIA DE CUPERTINO BORGES	***.393.081-**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
2565	ELIZANGELA RIBEIRO DA SILVA	***.918.191-**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1832	JOANA DARC DE LIMA	***.715.931-**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
5281	JOSIANE RODRIGUES GERMANO	***.218.311-**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
1893	SOLAINE ROSA DE ANDRADE	***.278.581-**	AGENTE COMUNITARIO DE SADE

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**, produzindo seus efeitos a parti do dia 04 de janeiro de 2027,** revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro de 2026

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3B2D08C0

